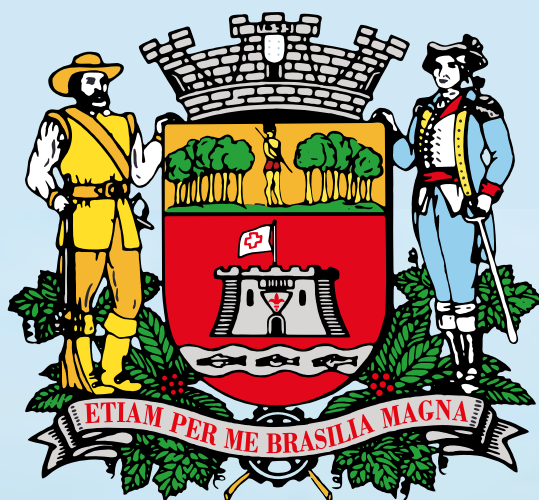


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 05
Leis.....	05
Decretos.....	06 a 09
Portarias.....	09 a 11
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	11 a 13
Gestão de Pessoas.....	13 a 16
Casa Civil.....	16 a 18
Governo e Finanças.....	18 a 24
Ipřejun.....	24 e 25
Cijun.....	25
Dae.....	25 a 27
Esporte e Lazer.....	27 a 31
Promoção da Saúde.....	31 e 32
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	32 a 34
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	34 e 35
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	35
Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis.....	35
Mobilidade e Transporte.....	35 e 36
Educação.....	36
Fundação Serra do Japi.....	37 a 42
Fumas.....	42 a 44

INEDITORIAL

Ineditorial.....	45
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	45
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

OBJETO Fornecimento de materiais hospitalares (luva de látex cirúrgica estéril, cateter intravenoso em poliuretano e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 10 de abril de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

OBJETO: Fornecimento de materiais hospitalares (luva de látex cirúrgica estéril, cateter intravenoso em poliuretano e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

OBJETO: 1. Fornecimento de papel sulfite, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

OBJETO: Fornecimento de shampoo anticaspa, fraldas descartáveis e outros, para atendimento à Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 10 de abril de 2025.

Pregoeiro (a) responsável: FRANCISLENE AP. VEIGA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2025

OBJETO: MEDICAMENTOS (NICERGOLINA 30 MG + METOTREXATO 2,5MG E OUTROS) - UGPS - MJ

RESUMO DOS ATOS**DECLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: DROGARIA EFARMA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - METOTREXATO 2,5 MG - Motivo: Nos termos do item 8.1.4 do Edital, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada.

Item: 7 - MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7MG - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG - CPRS - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no

Edital.

Item: 18 - LUTEINA 10MG+ZEAXANTINA 2MG+OMEGA 3 303MG+VITAMINAS/MINERAIS - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 21 - MEDICAMENTO COLECALCIFEROL COMPRIMIDO REVESTIDO 14.000 UI - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

1 - (4251) NICERGOLINA 30 MG

3 - (43898) METILFENIDATO 20MG (LA)

4 - (57728) METILFENIDATO 54MG - CMP REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA

5 - (58167) METILFENIDATO 40MG (LA)

8 - (58519) METADONA CLORIDRATO 10MG

11 - (64568) MICOFENOLATO DE SODIO 360MG

12 - (64877) MAGNESIO 130MG + PIRIDOXINA 1MG

13 - (68170) MESALAZINA 500MG SUPOSITORIO RET

14 - (68230) METOCLOPRAMIDA CLORID 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG

15 - (74158) MODAFINILA 200MG

16 - (74787) METFORMINA 1G DE LIBERACAO PROLONGADA

19 - (130249) MEDICAMENTO PREGABALINA SOLUCAO ORAL 25 MG/ML

20 - (130283) MEDICAMENTO MIDAZOLAM COMPRIMIDO REVESTIDO 7,5 MG

ITENS FRACASSADOS

2 - (41168) METOTREXATO 2,5 MG

7 - (58516) MELILOTUS OFFICINALIS LAM 26,7MG

9 - (58616) N-BUTIL ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SODICA 250MG – CPRS

18 - (127805) LUTEINA 10MG+ZEAXANTINA 2MG+OMEGA 3 303MG+VITAMINAS/MINERAIS

21 - (130286) MEDICAMENTO COLECALCIFEROL COMPRIMIDO REVESTIDO 14.000 UI

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 21/03/2025 15:13:41.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 21/03/2025 16:13:41

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2025, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), (s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns):

6 - LUTEINA 3MG + ZEAXANTINA 0,25MG - LUTEINA ENRIQUECIDA COM VI - Marca: BAUSCH & LOMB/NEOVITE LUTEIN CX 60 CPR/ ISENT - Qtde: 1740,0000 - Valor Unitário: R\$ 3,6800 - Valor Total: R\$ 6.403,2000

17 - LUTEINA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + VITAMINA C + VITAMINA E + - Marca: BAUSCH & LOMB/NEOVITE MAX 60 CPS GEL/ISENTO - Qtde: 1380,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,5490 - Valor Total: R\$ 3.517,6200
Valor Total: R\$ 9.920,8200

RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

10 - MOMETASONA FUROATO 50MCG/DOSE 18G SPRAY NASAL COM 120 DOSES - Marca: GLENMARK / GENERICO - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 32,0000 - Valor Total: R\$ 128,0000

22 - MEDICAMENTO MACROGOL 3350 PO PARA SOLUCAO ORAL 8,5 G - Marca: PEG-LAX - Qtde: 660,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,8000 - Valor Total: R\$ 1.848,0000

Valor Total: R\$ 1.976,0000

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI



ADMINISTRAÇÃO

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde - Secretária Municipal

(José Roberto Rizzotti)
Gestor Adjunto de Finanças

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

(José Carlos Sacramone)
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Processo SEI nº 8040/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 018/25

I - Objeto: Contratação de assinatura anual para acesso do sistema de preços do Banco de Preços para uso dos servidores da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (UGAGP), Unidade de Gestão Governo e Finanças (UGGF), Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS) e Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT).

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. (CNPJ: 07.797.967/0001-95).

IV - Valor Global: R\$ 55.830,00 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta reais).

V - Prazo de Entrega: O acesso será efetivado após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa:

Considerando a obrigatoriedade de realizar a pesquisa de preços para a formação do quadro comparativo, conforme previsto no artigo 23 da Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa UGAGP nº 05/2023, tal procedimento é essencial para o início do processo licitatório, tanto para bens quanto para serviços. No entanto, devido à grande variedade de materiais e serviços cadastrados no sistema interno de compras, as pesquisas realizadas no PNCP frequentemente não obtêm êxito, dificultando a obtenção de informações precisas e adequadas junto aos fornecedores, o que compromete o andamento do processo.

A utilização de ferramentas especializadas pode otimizar a fase de pesquisa de preços, proporcionando maior segurança, transparência e economia para a administração pública. O Banco de Preços, por exemplo, realiza buscas em mais de 470 portais de Entes Públicos e 906 sites de domínio amplo, além de realizar cotações automáticas, registrando dados como data, hora e informações detalhadas dos fornecedores. Esta ferramenta cumpre os requisitos da Lei 14.133/2021, utilizando como referência 20 fontes de notas fiscais eletrônicas, o que aumenta a confiabilidade das informações obtidas.

Dessa forma, é imprescindível a contratação da assinatura anual de acesso ao Banco de Preços, uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que será utilizada pelos servidores do Departamento Financeiro, do Centro Logístico e do Departamento de Alimentação e Nutrição da Unidade de Gestão de Educação, com o objetivo de otimizar os processos de compras e garantir o cumprimento da legislação vigente.

Quanto ao preço, ressalta-se que se trata de um produto de comercialização exclusiva, sem alternativas comparáveis no mercado, o que impossibilita a análise de preços similares ou compatíveis. O valor apresentado é condizente com as práticas comerciais da empresa, conforme evidenciado pelos documentos constantes no processo SEI nº 8040/2025.

(Germano Helio Sgarioni)

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

(Rodolfo Brandino Da Rosa Pereira)

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

(Tais Cristina de Oliveira)

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

(Diego Henrique Gomes)

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

UGAGP/UGADS/UGGF/UGMT/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA no valor de R\$ 55.830,00 para o exercício de 2025. Publique-se o respectivo Ato.

(Lucas Marques Lusvarghi)

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

(Luciane Aparecida dos Santos Mosca)

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(Ricardo Benassi)

Gestor da Unidade de Governo e Finanças

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 209/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ROMME CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO: PMJ.0004022/2023. ASSINATURA: 24/03/2025. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ACESSIBILIDADE NO CENTRO INTERNACIONAL DE ESTUDOS, MEMÓRIAS E PESQUISAS DA INFÂNCIA (CIEMPI) SITUADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 6/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8335/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 135466,76 OBJETO: REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM SAL E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8334/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EMPORIO FAHL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 36000,00 OBJETO: MACARRÃO C/OVOS CABELO DE ANJO, MASSA ALIMENTÍCIA SECA P/SOP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8327/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 12926,15 OBJETO: COUVE MANTEIGA, REPOLHO CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8324/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SABORECITRUS IND.E COM.DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 154070,00 OBJETO: SUÇO INTEGRAL DE LARANJA, SUÇO MISTO DE GOIABA E MAÇA NATURA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8051/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2505,00 OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8050/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2971,00 OBJETO: LEITE DE COCO, MILHO VERDE EM CONSERVA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8323/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 139840,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8322/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BELAMESA COM. DE PROD. ALIMENT.EM GERAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 116250,00 OBJETO: PERNIL SUINO EM ISCAS, PERNIL EM TIRAS, KIBE COZIDO E OUTROS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 8321/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 127707,10 OBJETO: COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8320/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 46521,18 OBJETO: COUVE FLOR CONGELADO, BETERRABA CONGELADO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8204/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2240,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN 1000 ML, HIDROXIDO DE CALCIO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8203/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DENTAL OPEN COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 560,00 OBJETO: LIQUIDO DE DAKIN 1000 ML, HIDROXIDO DE CALCIO E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: PROTECAO SOCIAL ESPECIAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8369/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AML SERVICOS GRAFICOS DIGITAIS LTDA VALOR TOTAL R\$ 2400,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECCÃO DE ADESIVO DE VISTORIA D DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA Nº 390/2025.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 10637/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 019/25

I - Objeto: Contratação de serviços de inserção no Diário Oficial da União, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

II - Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: IMPRENSA NACIONAL. (CNPJ: 04.196.645/0001-00).

IV - Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V - Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

I - Justificativa: A Administração Pública, em cumprimento ao princípio da publicidade, consagrado no art. 37 da Constituição Federal e conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, necessita realizar a publicação de atos oficiais, como avisos de licitação, contratos, portarias, entre outros. A publicação no Diário Oficial da União (D.O.U.) é fundamental para assegurar a transparência e a ampla divulgação dos atos administrativos, garantindo a devida publicidade aos cidadãos e o cumprimento da legislação pertinente.

A contratação da publicação desses atos no D.O.U. é classificada como inexigível, conforme o art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visto que os serviços de publicação são prestados com exclusividade pela Imprensa Nacional. A exclusividade do serviço é comprovada por meio de declaração emitida pela própria Imprensa Nacional, o que inviabiliza a competição no processo licitatório.

Diante disso, é imprescindível a contratação dos serviços de publicação no Diário Oficial da União, uma vez que a exclusividade do serviço impossibilita a competição, tornando a contratação direta essencial para o cumprimento da legislação vigente. O valor estimado para a contratação será definido com base na tabela de preços publicada pela Imprensa Nacional, disponível em seu portal, e estará sujeito aos valores vigentes para cada publicação no D.O.U.

(Felipe Augusto de Almeida Souza)
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

UGAGP/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à IMPRENSA NACIONAL no valor de R\$ 30.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Lucas Marques Lusvarghi)

Gestor da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8499/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 2781,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 410/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8500/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 14550,00 OBJETO: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 410/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 8502/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANTONIO LUIZ MINGOTI E OUTROS VALOR TOTAL R\$ 20945,44 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 634/2024.

LEIS**LEI Nº 10.314, DE 19 DE MARÇO DE 2025**

Altera a Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de março de 2025, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º A Lei nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com o seguinte texto:

"Art. 27. (...)

(...)

§ 4º Nos casos em que o COMDIPI aprovar projetos e ações intrínsecos a outras Unidades de Gestão, com autorização da UGADS, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares com recursos do Fundo em outros órgãos do Poder Executivo Municipal para execução dos objetivos deliberados pelo Conselho.

§ 5º A gestão contábil do FUMDIPI é de responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças - UGGF que publicará, para fins de prestação de contas, balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis do recebimento e aplicação dos recursos processados."

(...)

"Art. 29. (...)

(...)

IV - ordenar despesas do FUMDIPI, salvo nos casos previstos no § 4º do art. 27 desta Lei;

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FÁBIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.964, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA COM O CONTRATO 124/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PROCESSO SEI 4530/2025. REF. SOLICITAÇÃO 265 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.325.607,20 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO D		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0911	RECURSO CESSÃO DIREITO OPERAC. FOLHA DE PAGAMENTO		
		R\$	2.325.607,20
		TOTAL.....R\$	2.325.607,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.956, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONTRATO Nº 47/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS SOB DEMANDA. PROCESSO SEI 0002918/2023. REF. SOLICITAÇÃO 240 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.078
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
		R\$	50.000,00
		TOTAL.....R\$	50.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.957, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM NOVO CONVÊNIO PARA A GESTÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE ACOHIMENTO, COM OBJETIVO DE OFERECER ACOHIMENTO E CUIDADOS CONTÍNUOS DE SAÚDE A PESSOAS QUE FAZEM USO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS. PROCESSO SEI 0009114/2025. REF. SOLICITAÇÃO 246 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 1.925 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 781.000,74 (SETECENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	R\$	781.000,74
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0901	TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE		
		R\$	781.000,74
		TOTAL.....R\$	781.000,74

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.958, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE PEDÁGIO PARA OS VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL. PROCESSO SEI 32518/2023. REF. SOLICITAÇÃO 237 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 805.031
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.072,96 (UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.072,96
		TOTAL.....R\$	1.072,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

9.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.072,96

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.960, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM OBRA DE REFORMA NA EMEB ADAIL DE OLIVEIRA LENHAIOLI - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. PROCESSO SEI 0022585/2024. REF. SOLICITAÇÃO 250 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 389.878,29 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	R\$	389.878,29
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	TOTAL....R\$	389.878,29
8026	C A F / P R O G R A M A D E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.961, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º

CONSIDERANDO SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PAGAMENTO INDENIZATÓRIO DE SERVIÇO PRESTADO EM EXERCÍCIO ANTERIOR. PROCESSO SEI 0034533/2024. REF. SOLICITAÇÃO 248 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.231,00 (CATORZE MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.392.0194.2415	FOMENTO À LITERATURA		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$	14.231,00
0000	PRÓPRIA	TOTAL....R\$	14.231,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.13.392.0194.2415	FOMENTO À LITERATURA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	14.231,00
0000	PRÓPRIA	TOTAL....R\$	14.231,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.963, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 259 - UNIDADE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 260 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.110.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA
R\$ 210.000,00

22.01.13.122.0194.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.91.13.00 OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA

0000 PROPRIA
R\$ 1.900.000,00
TOTAL.....R\$ 2.110.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.04.122.0190.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA
R\$ 210.000,00

22.01.13.122.0194.2007 DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA
R\$ 1.200.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0000 PROPRIA

R\$ 200.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA
R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 2.110.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.963/2025

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 87, DE 17 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010255/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, regulado pela Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 29, de 20 de fevereiro de 2024, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes do Poder Público:

a) Unidade de Gestão de Educação:

Titular: SILMARA DANIELA LISBOA DE OLIVEIRA ANTUNES, em substituição a *Adauto Douglas Parre*
Suplente: DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES, em substituição a *Adriana Faccioni*

c) Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO, em substituição a *Bruno Morales Vechiatto*
Suplente: CÁSSIA REGINA HERRERA, em substituição a *Larissa Fernandes de Souza*

d) Unidade de Gestão de Cultura:

Titular: DANIELA REGINA TAFARELO ZITO, em substituição a *Adriana Uemori*

e) Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:

Titular: JAIR ANTONIO TAVARES, em substituição a *Wagner Roberto da Silva*
Suplente: MARIANA ANTONELLI DEFALCO, em substituição a *Virgínia Conde Velotti*

f) Unidade de Gestão da Casa Civil:

Titular: ADALBERTO CEOLIN, em substituição a *Gabriela Cortez Campos*
Suplente: SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, em substituição a *Alessandra de Araújo Citelli*

g) Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão

Titular: NATHALIA LIBA PEREIRA RAMOS, em substituição a *Denise de Oliveira Anzolin*
Suplente: YARA CRISTINI DAS GRAÇAS PRAXEDES, em substituição a *Kathia Anzelotti*

h) Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte

Titular: JULIANA MARIA MAIA, em substituição a *Cintia Offa de Barros Basile Medina*
Suplente: RENATO CAMPESTRINI, em substituição a *Bruno Sergio Taveira Palhari*



PORTARIAS

i) Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas
Titular: NATASHA DE PAULA F. DE MEDEIROS, em substituição a *Natalia Cergol Spina*

j) Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC
Titular: RAFAEL SANTOS, em substituição a *Andressa Caroline da Silva Teixeira*
Suplente: KARIN BIZZARRO, em substituição a *Luiz Carlos Zago*

k) Fundação Municipal de Ação Social:
Titular: EDA APARECIDA SELICANI MORIKUNI, em substituição a *Sandra Maria Aoki*
Suplente: SANDRA MARIA AOKI, em substituição a *Juliana Hashiguchi*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 95, DE 19 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0006839/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD, regulado pela Lei Municipal nº 9.457, de 10 de julho de 2020, atualmente constituído na forma da Portaria nº 114, de 28 de julho de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

Representantes do Poder Público:

I - Unidade de Gestão da Casa Civil:

Titular: ADALBERTO CEOLIN, em substituição a *Paulo Fernando de Almeida*
Suplente: LUIS GUSTAVO LOSQUI, em substituição a *Paulo Sérgio de Lemos Giacomelli Stel*

II - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: EDILAINE BORGHI, em substituição a *Eliana Aparecida da Silva Corradin*
Suplente: SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA, em substituição a *Mayce Morini Gagnani*

IV - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:
Suplente: RENATA MANGIERI, em substituição a *Bruno Morales Vechiatto*

V - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:
Titular: MARIA LÚCIA R. DE OLIVEIRA VASCONCELLOS, em substituição a *Tarsila Costa do Amaral*
Suplente: LETÍCIA JULIANA DOS SANTOS SILVA, em substituição a *Valéria Tavares Alcantara*

VI - Unidade de Gestão de Esporte e Lazer:
Titular: FABIO DA SILVA PRADO, em substituição a *Ana Paula de Araújo Citelli*
Suplente: ANA PAULA DE ARAÚJO CITELLI, em substituição a *Wagner Roberto da Silva*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 94, DE 18 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0031668/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, criado pela Lei nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, atualmente constituído na forma da Portaria nº 103, de 17 de julho de 2023, e suas alterações, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

I - Unidade de Gestão da Casa Civil
Titular: MARIANA MATAI FRANCO, em substituição a *Gabriela Cortez Campos*
Suplente: ITAMARA LEITE CILOTO AIUB, em substituição a *Alessandra de Araújo Citelli*

III - Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania
Titular: GABRIELA DAYANE PERES NOGUEIRA, em substituição a *Ana Cláudia Picchi da Cunha*

V - Unidade de Gestão de Cultura
Titular: ANA PAULA MARIN DE CASTRO em substituição a *Rita de Cássia Carvalho Ribeiro*
Suplente: GIUMARA APARECIDA PAGANO em substituição a *Ana Paula Marin de Castro*

VI - Unidade de Gestão de Educação
Titular: LUCÉLIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA em substituição a *Carolina Copelli Tamassia Ricci*
Suplente: SHEILA HAMBURG URTADO em substituição a *Carolina Gasparotto Bertolo de Carvalho*

VII - Fundo Social de Solidariedade
Titular: FLÁVIA GONÇALVES PESSOA DE MACEDO em substituição a *Rosana Aparecida Omizollo*
Suplente: LÍVIA MASSA HADDAD em substituição a *Paula Daniela Cavicchio*

VIII - Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas
Suplente: AGATHA KARNER em substituição a *Vasti Negrin Gregório*

Titular: GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO TEALDI
Suplente: ALINE MORAES SANTOS

IX - Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
Titular: JULIANA HASHIGUCHI em substituição a *Bruna Marino Cline Desidério*
Suplente: KELLY CRISTINA GALBIERI em substituição a *Isabela Galdino Miguel Dias Campos*

X - Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão
Titular: FABIANA OLIVEIRA PUPO em substituição a *Thaís Rodrigues Marques*
Suplente: YARA CRISTINI DAS GRAÇAS PRAXEDES em substituição a *Fabiana Oliveira Pupo*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 96, DE 20 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei Municipal nº 6.059, de 21 de maio de 2003, e suas alterações, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019991/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS



PORTARIAS

DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD, regulado pela Lei nº 6.059, de 21 de maio de 2003, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 106, de 18 de julho de 2023, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

I - Unidade de Gestão da Casa Civil:

Titular: LUIS GUSTAVO LOSQUI, em substituição a *Marco Antonio dos Santos*

Suplente: MARIANA MATAI FRANCO, em substituição a *Kelly Cristina Galbieri*

II - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: MARCEL BONILHA, em substituição a *Francisca Marques de Almeida*

Suplente: FABIANO LEONARDO, em substituição a *Maria Cleusli Silva de Marchi*

III - Unidade de Gestão de Educação:

Titular: SILMARA DANIELA LISBOA DE OLIVEIRA ANTUNES, em substituição a *Karina Verardo Teodoro de Godoi*

Suplente: SÔNIA APARECIDA FANTATTO SIGOLI, em substituição a *Joyce Rodrigues da Mota Iole*

IV - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos:

Titular: DANILO DE LIMA FELIPE, em substituição a *Vivian Vieira de Campos*

Suplente: FERNANDO APARECIDO DE MATTOS, em substituição a *Anderson Luis de Araujo*

Titular: FÁBIO DA SILVA LIMA, em substituição a *Eliana Maria Dionizio*

Suplente: LUCINÉIA DE LURDES DA SILVA MASCOTTI, em substituição a *Priscila Yokoyama de Carvalho*

V - Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Titular: LAURA NAVILLE CONTESINI, em substituição a *Alan Baptista da Silva*

Suplente: DIEGO HENRIQUE JARDIM GOMES, em substituição a *Diego Pereira Santos*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 97, DE 21 DE MARÇO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002199/2021, -----

D E S I G N A, para integrar a **COMISSÃO ESPECIAL** com o objetivo de proceder a estudos e elaborar sugestões de minuta de Decreto, regulamentando a Lei Municipal nº 9.379, de 08 de janeiro de 2020, que alterou a Lei Municipal nº 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos («Lei do Silêncio»), os seguintes membros:

I - Representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte:

Titular: MARCELO MORALLES ROVERI

Suplente: VAGNER APARECIDO QUINTILIANO

II - Representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

Titular: MELINA SANTOS

Suplente: FERNANDO BUSCATO

III - Representantes da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas:

Titular: EMERSON CARLOS KAKADZO

Suplente: WAGNER BASSETO BRONZATI

IV - Representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças:

Titular: PAULO SÉRGIO TEDDE BAZÍLIO

Suplente: THIAGO DE SOUZA FERNANDES

Titular: RODRIGO GALVÃO CANTONE

Suplente: SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA

V - Representantes da Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania:

Titular: MARCOS PEREIRA CASTRO

Suplente: ANA JÚLIA DA SILVA SANTOS

VI - Representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal:

Titular: ROSA ELIZABETH FRANCO

Suplente: JEAN CARLOS MARTINS SPINELLI

Ficam revogadas a Portaria nº 16, de 25 de janeiro de 2022; e a Portaria nº 39, de 23 de fevereiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0004886/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 10, de 1º de março de 2024, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 30 de dezembro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

PORTARIA UGNJC Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0005597/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 16, de 24 de março de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 26 de dezembro de 2024 até a data da publicação

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

PORTARIA UGNJC Nº 06, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015474/2024,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 22 de agosto de 2024, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 28 de outubro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

PORTARIA UGNJC Nº 08, DE 06 DE MARÇO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de março de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de março de 2025.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

PORTARIA UGNJC Nº 10, DE 17 DE MARÇO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0022267/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos constituída nos moldes do art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 47, de 21 de julho de 2023, com

fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam substituídos GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA e EMERSON ALESSANDRO GAUDÊNCIO pelos novos membros ALEXANDRE HÖNIGMANN e MARCOS PEREIRA CASTRO, respectivamente.

Parágrafo único. Em decorrência das substituições, a Presidência será exercida por ANA JÚLIA DA SILVA SANTOS.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 22 de setembro de 2023 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

PORTARIA UGNJC Nº 11, DE 21 DE MARÇO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI DAE.0000286/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos constituída nos moldes do art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 48, de 24 de julho de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Fica substituída GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA pela CLAUDIA HELENA FUSO CAMARGO.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 15 de fevereiro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

PORTARIA UGNJC Nº 12, DE 21 DE MARÇO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0020352/2021,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos constituída nos moldes do art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 10, de 10 de junho de 2022, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam substituídos GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA e RICARDO FERREIRA pelos novos membros ALEXANDRE HÖNIGMANN e JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL, respectivamente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 15 de fevereiro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

PORTARIA UGNJC Nº 13, DE 21 DE MARÇO DE 2025

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista nos §§ 2º e 3º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0018812/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 7ª Comissão Especial Permanente de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos constituída nos moldes do art. 2º Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 41, de 04 de julho de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam substituídos GABRIELA DAYANE PIRES NOGUEIRA e EMERSON ALESSANDRO GAUDÊNCIO pelos novos membros JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL e ALEXANDRE HÖNIGMANN, respectivamente.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 15 de fevereiro de 2025 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDNEY BENEDITO SAMPAIO DUARTE JUNIOR

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania - Secretário Municipal

GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA Nº 612, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

Nomeia ADRIELLI SABRINA OLIVEIRA SILVA BARROSO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 65/2025.

PORTARIA Nº 613, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ANA PAULA RETAMIRO DA SILVA LEARDINI, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 66/2025.

PORTARIA Nº 614, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ANETTE BOCCHI BACCO, para exercer o cargo de Médico Auditor, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 55/2025.

PORTARIA Nº 615, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia BEATRIZ GRUNWALD CASTILHO GONÇALVES, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 82/2025.

PORTARIA Nº 616, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) CAMILA CORREA MOURA, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 617, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**GESTÃO DE PESSOAS**

Nomeia CAMILA CORREA MOURA, para exercer o cargo de Diretor de Escola, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de abril de 2025, e conforme a sequência autorizadora nº 13/2025.

PORTARIA Nº 618, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ELISANGELA NERING SILVA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 15/2025.

PORTARIA Nº 619, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ELLEN FERREIRA GALVAO, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 53/2025.

PORTARIA Nº 620, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia FABIO LUIZ DA SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 26/2025.

PORTARIA Nº 621, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia GABRIEL DA SILVA LEITAO, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 49/2025.

PORTARIA Nº 622, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia GABRIELA ALVES CARNAUBA POSTAL, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 41/2025.

PORTARIA Nº 623, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ICARO ISRAEL BARBOSA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 95/2025.

PORTARIA Nº 624, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia ISADORA NASCIMENTO FERRAZ BELVEDERESE, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 33/2025.

PORTARIA Nº 625, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia JANAINA LIMA LISBOA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 67/2025.

PORTARIA Nº 626, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia JOSIVANIA AGOSTINHO LOPES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - ARTE, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 68/2025.

PORTARIA Nº 627, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia JOYCE DA SILVA SALES, para exercer o cargo de Professor



**GESTÃO DE PESSOAS**

de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 29/2025.

PORTARIA Nº 628, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia JULIA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 37/2025.

PORTARIA Nº 629, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a pedido, o(a) servidor(a) KAREN AMANDA BRITO DE OLIVEIRA, do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA Nº 630, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia KAREN AMANDA BRITO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, a partir de 02 de abril de 2025, e conforme a sequência autorizadora nº 45/2025.

PORTARIA Nº 631, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia LEIDIANE SOUZA LIMA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - Educação Física, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 63/2025.

PORTARIA Nº 632, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia LUCIA CARVALHO SILVA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 25/2025.

PORTARIA Nº 633, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia MAYCON MARQUES DOS REIS MELLO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ALMERINDA CHAVES, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 78/2025.

PORTARIA Nº 634, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia MAYRA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I - INGLES, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 01./2025.

PORTARIA Nº 635, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia MICHEL FIDELIS MICHELASSI, para exercer o cargo de Agente de Zoonoses e Combate a Endemias, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 087/2025.

PORTARIA Nº 636, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia MILLENA CRISTINA DA CUNHA, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 81/2025.

PORTARIA Nº 637, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia MONIELY FERNANDES DA SILVA LEME, para exercer o cargo de Educador Infantil, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 -

Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 74/2025.

PORTARIA Nº 638, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia PAULO ROGERIO CARDOSO PEIXOTO, para exercer o cargo de Cozinheiro, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 17/2025.

PORTARIA Nº 639, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia RUBIA FERREIRA DO CARMO, para exercer o cargo de Terapeuta Ocupacional, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 61/2025.

PORTARIA Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia TIAGO GONCALVES DE LIMA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 50/2025.

PORTARIA Nº 641, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia VAMIRO APARECIDO EVANGELISTA JUNIOR, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Unidade de Gestão de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 28/2025.

PORTARIA Nº 642, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia VANESSA NACANDACARE TOMASINI, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Novo Horizonte, junto a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 62/2025.

ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

- Processo nº PMJ.004513/2025.

- Objeto: Processo Seletivo de MÉDICO GINECOLOGISTAE OBSTETRA - Temporário – Edital nº 029/2025.

- Despacho: Face ao que consta dos autos, HOMOLOGO o presente Processo Seletivo por 1 (um) ano.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 070 DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0015033/2022**.....

Tendo em vista a desistência das candidatas INGRID MATIAS DOS SANTOS e ELIANA DANTAS, classificadas em 170 e 172º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**



**GESTÃO DE PESSOAS**

jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. NEGROS	NOME
45º Lugar	JONAS SANTOS NASCIMENTO

CLASS. GERAL	NOME
173º Lugar	JULIANA CRISTINA DA SILVA
175º Lugar	ROSIED ROCHA PIAZZA PENA
176º Lugar	ALINE SANTOS DAS SILVA

FAZ SABER FINALMENTE, que a candidata RENATA GUIMARAES ALVES, classificada em 174º na Classificação Final – Geral, foi convocada em 16º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 071, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.548-8/2021**.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata JULIANA POLI, classificada em 13º Lugar na Classificação Final – Geral

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no Conselho de Classe (CREFITO) e experiência de 06 (seis) meses na área, ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**.

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	DAYANE FRANCIELE CRISOSTOMO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 072, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0004513/2025**.

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro no órgão de classe, ou encaminha-los através do e-mail**

recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

GINECOLOGISTA E OBSTETRA – 12 HORAS

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	GABRIELA FOGAGNOLO MAURICIO
02º Lugar	CAROLINA DE ALMEIDA MUSSE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA N.º 644, DE 24 DE MARÇO DE 2025.**

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar, as designações para exercício de Função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de origem, a partir de 24 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0010653/2025.

NOME	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
ARLINDO ALVES DA SILVA	Assistente de Diretor	315/2025
ERICA FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador Pedagógico	315/2025
FELIPE CAMARGO VERGARA	Coordenador Pedagógico	339/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 645, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Resolve designar o servidor **WALTER MATHEUS JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025, conforme consta no Processo PMJ.0008475/2025.

PORTARIA N.º 646, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Resolve designar a servidora **MELISSA DE CASTRO FRANÇA**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular **EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de janeiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0004073/2025.

PORTARIA N.º 647, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora **SOLANGE MACEDO PASETTO**, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 29 de março de 2025.

PORTARIA N.º 648, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, o servidor **RICARDO SERRAO LEITE**, do cargo de



**GESTÃO DE PESSOAS**

Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de abril de 2025.

PORTARIA N.º 649, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Resolve conceder à servidora MAYARA CRISTINA CASARIN MOTTA, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de abril de 2025, com fundamento no art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0008739/2025.

PORTARIA Nº 650, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder às servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010.

PROCESSO	NOME	CARGO	DATA INÍCIO
PMJ.0010322/2025	BRUNA REGINA BIAZIOLLI	Assistente de Administração	12/03/2025
PMJ.0007000/2025	CARLA VIVIANE GONÇALVES DOURADO	Técnico de Enfermagem	24/02/2025
PMJ.0006988/2025	FABIANA XAVIER DA SILVA SANTOS	Auxiliar de Saúde Bucal	17/02/2025
PMJ.0010138/2025	LAIS CAOM BRATFISCH MARTOS	Professor de Educação Básica I	04/02/2025
PMJ.0010171/2025	PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES	Farmacêutica	08/03/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Gestor Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA N.º 651, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora LARISSA INES DE SOUSA MARQUES, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

PORTARIA N.º 652, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Faz saber que fica autorizada a cessão da servidora DANIELA REGINA TAFARELO ZITO, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiá, nos termos do Convênio nº 10/2025, que entre si celebra o Município de Jundiá e a Fundação Casa da Cultura e Esportes de Jundiá, com ênus para o erário municipal, pelo período de 04 (quatro) anos, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2025, conforme consta no Processo FCCE.0000004/2025.

CASA CIVIL**EXTRATO**

Processo SEI nº PMJ.0008070/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2177549, formulado pelo INSTITUTO ROSA BRANCA, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta, 2188111, que o INSTITUTO ROSA BRANCA não está apto para habilitar-se à qualificação como Organização Social neste Município, pois não logrou êxito na comprovação de atendimento aos requisitos previstos no art. 4º, inciso II e no art. 7º, inciso III, todos da Lei Municipal nº 7.116/2008 e alterações.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus

CASA CIVIL

próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pelo INSTITUTO ROSA BRANCA, CNPJ/MF nº 10.962.062/0001-38.

Publique-se.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

Processo SEI nº PMJ.0009512/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2200358, formulado pela IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE "ANITA COSTA"- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta, 2214217, que a IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE "ANITA COSTA"- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA não está apta para habilitar-se à qualificação como Organização Social neste Município, pois não logrou êxito na comprovação de atendimento aos requisitos previstos na alínea "h", do inciso I, do art. 4º e art. 8º, inciso I, todos da Lei Municipal nº 7.116/2008 e alterações.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pela IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE "ANITA COSTA"- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, CNPJ/MF nº 57.388.506/0001-37.

Publique-se.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

Processo SEI nº PMJ.0009503/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2200309, formulado pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta, 2207662, que o HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE não está apto para habilitar-se à qualificação como Organização Social neste Município, pois não logrou êxito na comprovação de atendimento aos requisitos previstos na alínea "d", "e" e "h", do inciso I, do art. 4º e art. 8º, inciso I, todos da Lei Municipal nº 7.116/2008 e alterações.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pelo HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SEBASTIÃO - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE, CNPJ/MF nº 56.690.662/0001-95.

Publique-se.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG, para oficiar à Requerente.

(assinado eletronicamente)

FABIO NADAL PEDRO

Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

Processo SEI nº PMJ.0009496/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2200142, formulado pela PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, através da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, em tese, poderá vir a firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiá, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017.

CASA CIVIL

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde atesta, 2206761, que a PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE não está apta para habilitar-se à qualificação como Organização Social neste Município, pois não logrou êxito na comprovação de atendimento aos requisitos previstos na alínea “d”, “e” e “h” do inciso I, do art. 4º e nos arts. 7º e 8º, todos da Lei Municipal nº 7.116/2008 e alterações.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, INDEFIRO o pedido formulado pelo PRÓ-VITTA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CNPJ/MF nº 25.066.410/0001/66.

Publique-se.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG, para oficiar à
Requerente.

(assinado eletronicamente)
FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - CE

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	03
DATA DE EMISSÃO:	18/03/2015
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO DE SAÚDE HEMANDARE E PESQUISA
CNPJ:	17.517.858/0001-10
ENDEREÇO:	Avenida das Américas, nº 7338 / sala 334 - Barra da Tijuca
CEP:	22066-701
CIDADE - ESTADO:	Rio de Janeiro - RJ

Atestamos, em conformidade com a Lei nº 9.472/96, que, em sua localização, qualificada como Organização Social - O.S., no Município de Juazeiro, na área de saúde, com resultados, nos termos da Lei nº 9.472/96, de 04 de junho de 2008, inscrita no Município nº 0.1838, de 16 de dezembro de 2011, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.031, de 13 de novembro de 2008, através pelo Decreto Municipal nº 17.148, de 26 de maio de 2011, e nº 27.660/2017, de 27 de julho de 2017, nº 27.387/16 de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para desenvolver atividades próprias a saúde.

A plans efiniciã de presente CERTIFICADO foi realizada à apresentação de documentos, que deverão ser posteriormente encaminhados ao cargo de **CERTIFICADO** da Prefeitura de Juazeiro do Norte, nos termos do disposto no Art. 7, inciso I, alínea "a", "b" e "c" do inciso VI "a" da mesma referencial, mediante depósito em documento 33/2015, no nome de Processo nº 331/000493-0/2012, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1.801, de 10 de março de 2012, em documento de Edital nº 00/2012, de 16 de setembro de 2011, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 1.830, de 16 de setembro de 2011.

(Assinatura Eletrônica)

FABIANO BALD PÉREO

Governador do Estado do Ceará

Documentos enviados eletronicamente por **Fátima Naldin Prado**, Centro de Unificação da Casa Civil, em 24/02/2015, às 10:13, conforme art. 17, I, IV, da Lei Municipal 12940/1989 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 38.114/2015.

A veracidade dos documentos pode ser conferida on-line pelo(a) usuário(a) no site: <http://portal2015.transparencia.mg.gov.br> informado o código verificador 129118 e o código CRC: 07708666

EXTRATO



PRESSUTERA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	05
DATA DE EMISSÃO:	10/08/2015
RAZÃO SOCIAL:	INSTITUTO BIOCERADENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRALDO
CNPJ:	20.914.280/0001-58
ENDEREÇO:	Av. Santa Rosa de Soturno, nº 938, Centro
CID:	97.768-000
CELEST. EMISSÃO:	Jaguar ES

Atestamos que requisiante legat, fiza a Entidade social, sem fins lucrativos, qualificada como **Organização Social - O.S.** no Município de Juazeiro, no ato da validação, com estatutos, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 05 de agosto de 2008, dirigida pela Lei Municipal nº 8.881, de 03 de dezembro de 2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 21.347, de 11 de setembro de 2008, atendendo pelo Decreto Municipal nº 1.740, de 30 de maio de 2015, nº 77.086/017, de 15 de maio de 2016, nº 21.267, de 11 de agosto de 2016 e nº 27.346, de 27 de dezembro de 2016, para desenvolver atividades dirigidas à saúde.

A plans eletrônica do presente CERTIFICADO fiza condicionada à apresentação de documentos, que deverão ser previamente comprovados no caso de eventual ocorrência do Cautismo de Cautismo, nos termos do disposto no art. 7º, inciso I, alíneas "a", "b" e "c", inciso II, III, IV e V, e VI, e art. 1º, inciso VI, da Lei municipal referenciada, conforme despacho no documento 12607676, de acordo com o Processo nº 12.007.000474-2015, publicado na Intermunicipal Oficial do Município, Edição nº 081, de 05 de março de 2015, em decorrência da Edição nº 001/2017, de 12 de setembro de 2017, publicada no Intermunicipal Oficial do Município Edição nº 430, de 11 de setembro de 2017.

(Assinatura Administrativa)

FABIO NADAL FERRO

Gerente da Unidade da Casa Civil

Documente scizitat electronicamente pe site-ul www.tribunalecivildesibiu.ro la data de 10.12.2015, ora 17:17, de Luc-Ministral 3.048.5894 a un P, serial 3 de Decret Municipal 28.124.2015.

EXTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIAÍ - SP

CERTIFICADO

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

NÚMERO:	04
DATA DE EMISSÃO:	19/09/2015
RUA/SO SOCIAL:	INSTITUTO ABINHA
CNPJ:	05513386/0001-29
ENDEREÇO:	Rua Baltazar Lisboa nº 212 - Vila Mariana
CEP:	04210-000
CIDADE - ESTADO:	San Paulo - SP

Atendidos os respectivos legais, tanto a finalidade acima, como fins lucrativos, **qualificado como Organização Social - O.S. Município de Jandiaí**, em face da saúde, nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, alterada p/ a Lei Municipal nº 8.850, de 11 de fevereiro de 2007, e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 71.417, de 18 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto Municipal nº 25.759, de 20 de maio de 2015, nº 27.036/2017, de 25 de jul de 2017, nº 2.787, de 31 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018, para descrever atividades dirigidas à saúde, conforme disposto no documento 2104037, sob o número do Processo SEI nº PM/000448/2015, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 5691, de 01 de março de 2015, no documento de Edital nº 2017, de 12 de setembro de 2017, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.105, de 13 de setembro de 2017.

(Assinada eletronicamente)

FABIO NABAI PEDRO

Gerente da Unidade da Casa Civil

Decreto municipal de creación de la Escuela para Niños y Niñas de la Ciudad de Caracas, en: 24/03/2021, en: 10/02, publicado en: 17/1/21, de la Municipalidad 53491889 en: 19, inciso f del Decreto Municipal 38.138.2015.

A través de la dirección de la escuela se le informa a los padres de familia de la escuela que el código de la escuela es: 53491889 y el código de la escuela es: 53491889.

EXTRATO

Processo SEI nº PMJ.0009939/2025

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social, 2206436 formulado pela Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação - ABRASCE, por meio da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, estará apta a firmar eventuais Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao Município de Jundiá.

A Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da manifestação UGPS/SMIS 2214376, atesta o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 4º da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008, estando APTA À HABILITAR-SE à qualificação como Organização Social neste Município

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, DEFIRO o pedido formulado pela Associação Brasileira de Apoio a Saúde, a Cultura e a Educação - ABRASCE, CNPJ/MF nº 09.428.862/0001-94, qualificando-a como Organização Social na área da saúde para atuar no Município de Jundiá, nos termos dos §§7º e 8º do art. 2º do Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, acrescidos pelo Decreto Municipal nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Assim sendo, o Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.036, de 25 de julho de 2017, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado de Qualificação.

À Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/GG.

(assinado eletronicamente)
FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO nº 10/2023, que entre si celebram a
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE
DE PAULO, objetivando a prestação de assistência médico-hospitalar.
Processo SEI nº 7705/2023

OBJETO: prorroga por mais 03 (três) meses, o prazo de vigência, contados a partir de 01 de abril de 2025, substitui o Plano de Trabalho e adita o valor.

VALOR: R\$ 73.865.649,27 (setenta e três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil seiscientos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).
ASSINATURA: 24 de março de 2025

EXTRATO

Termo de Colaboração nº 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO AMPARA ANIMAL.

**CASA CIVIL**

Processo SEI nº 0005209/2024

Prefeito: Gustavo Martinelli - CPF: 356.121.***-93

Presidente: Juliana Camargo de Oliveira - CPF: 037.717.***-07

CNPJ: nº 12.791.298/0001-84

Rubrica Orçamentária :11.18.542.185.2031.33503900.5501

VALOR: R\$ 399.996,00(trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA:12 (meses) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração

OBJETO: a realização de ações conjuntas para a implantação de um programa de Captura, Esterilização e Devolução de felinos com hábitos de vida livre e ações de conscientização dos mantenedores das colônias. ASSINATURA: 24 de março de 2025.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao TERMO DE FOMENTO Nº 15/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA SANTA MARTA - CASAMAR.

Processo SEI nº PMJ.0012991/2022

OBJETO: objetivo de aquisição de itens para a Organização Social como forma de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

VIGÊNCIA: Plano de Trabalho começa a vigorar a partir da assinatura deste aditivo.

ASSINATURA: 24 de março de 2025.

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2025**

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI, Gestor Adjunto de Finanças do Município de Jundiá - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER às pessoas adiante relacionadas que, por este Edital, expedido na forma da lei, ficam notificadas do lançamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta de Lixo, exercício 2025 os imóveis a seguir designados, identificados pelos respectivos números de contribuinte, nomes de proprietários e localização dos imóveis.

Em virtude de não ter sido possível a entrega das respectivas notificações-recibo aos interessados, apesar das tentativas efetuadas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis notificados compareçam ao posto de atendimento da Prefeitura no POUPETEMPO JUNDIAÍ munidos do carnê do ano anterior ou escritura do imóvel, a fim de retirarem os seus carnês de lançamento de tributos, à Av. União dos Ferroviários, 1760, no horário das 9:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira e das 09:00 às 13:00 horas, aos sábados, ou ainda através da internet no site www.jundiai.sp.gov.br, em emissão de 2ª via de tributos.

Constam dos carnês, as condições de pagamento e as datas de vencimento de cota única e das demais parcelas.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Os contribuintes, que até a presente data não receberam seu carnê de IPTU/2025 e que não estão notificados na relação que acompanha este edital, ficam convocados a comparecerem no POUPETEMPO JUNDIAÍ, nos dias e horários acima citados, para atualizações cadastrais e demais providências.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

01.008.0044 - J.J.G. GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
R. MAL. DEODORO DA FONSECA, 745 751 BR. CENTRO 13201-002

01.022.0005 - CLAUDIA MENDES PEREIRA PAZZINATTO
R. ROSÁRIO DO, S/N BR. CENTRO 13201-014

01.023.0013 - J.J.G. GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA
R. ROSÁRIO DO, 660 662 664 BR. CENTRO 13201-015

01.026.0046 - GUSTAVO CAVALCANTI ALMEIDA
R. PRUDENTE DE MORAES, 1103 BR. CENTRO 13201-004

01.050.0058 - FREDERICO ALVARO DE LIMA E SILVA OLIVEIRA

GOVERNO E FINANÇAS

R. RANGEL PESTANA, 66 AP51 MARTINS BR. CENTRO 13201-000
01.061.0027 - ESPÓLIO DE THEREZINHA CELLA BALDUCCI
R. PRUDENTE DE MORAES, 585 BR. CENTRO 13201-004
01.062.0032 - CENTRO DE IRRADIAÇÃO MENTAL HARMONIA UNIVERSAL

R. PRUDENTE DE MORAES, 490 BR. CENTRO 13201-004
01.063.0011 - ESPÓLIO DE JOSE MULLER

R. XV DE NOVEMBRO, 1106 BR. CENTRO 13201-305
02.006.0006 - ESPÓLIO DE JOSE MULLER

R. XV DE NOVEMBRO, 999 1003 1009 BR. CENTRO 13201-305
02.007.0025 - AMAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA
R. ERNESTO DIEDERICHSEN, 265 257 VL. ARGOS NOVA 13201-540

02.015.0032 - CASSIANO DE LIMA SILVA

R. AGENOR CARLOS DA SILVEIRA, 69 BL3 AN1 AP14 VL. ARGOS NOVA 13201-570

02.016.0004 - ELIS REGINA DANTAS DE MENEZES

R. ADOLPHO HUMMEL GUIMARÃES, 24 VL. ARGOS VELHA 13201-620

02.027.0035 - JOSEFA STAUDIGL

R. CDE. DE MONSANTO, 177 AP22 C MONSANTO BR. CENTRO 13207-060

02.045.0032 - NELI FIORAVANTE

R. JOSÉ GASPARI SOBRINHO, 5 VL. VIANELO 13207-220

02.050.0017 - MARIA CELESTE NUNES DE VIVEIROS

R. PRSA. ISABEL, 267 BR. VILA ARENS 13201-650

02.050.0020 - RUCA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R. PRSA. ISABEL, 239 BR. VILA ARENS 13201-650

03.001.0046 - ANDRE RODRIGUES CONTE

R. 13 DE MAIO, S/N TV PART 25 BR. VIANELO 13207-680 LT.ÁREA 5

03.028.0017 - SIND DOS TRAB NAS IND MET E DE MAT EL DE JDI VARZEA PTA E C

R. BELA VISTA, 18 VL. MOUTRAN 13207-780 QD.B LT.2

03.028.0028 - SANDRO DE SOUZA CUNHA

R. DORA FRANCO, 106 VL. MOUTRAN 13207-781 QD.B LT.12

03.062.0011 - EMANOEL VILELA MOREIRA

R. KENKITI SIMOMOTO, 85 VL. PIRAPORA 13207-620 QD.C LT.2

03.063.0027 - JOSE BRAZ DA SILVA

AV. DR. ODIL CAMPOS DE SÂES, 540 VL. VIANELO 13207-145 LT.ÁREA B

03.070.0042 - VERA LUCIA CROARO FERNANDES

R. MESSINA, 470 JD. MESSINA 13207-480 QD.C LT.6

03.070.0088 - SHEILA REGINA REQUENA BURIM CROCCO

R. MESSINA, 336 AP41 PQ JUNDIAI JD. MESSINA 13207-480

04.001.0059 - VLADIMIR POLÍZIO JUNIOR

AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO, 791 771 FUNDOS BR. ANHANGABAÚ 13208-110

04.002.0012 - EMEB ROTARY CLUB DE JUNDIAI

R. HANS STADEN, 964 LT. ANHANGABAÚ 13208-220 LT.DIVERSOS

05.023.0236 - ARI BENEDITO COSTA

R. RETIRO DO, 1617 VG86 BL2 MONTECARLO JD. PRIMAVERA 13209-201

05.023.0245 - ELAINE CRISTINA ABAD ESPARRACHIARI

R. RETIRO DO, 1617 VG171 BL2 MONTECARLO JD. PRIMAVERA 13209-201

05.024.0083 - MRM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

R. ANGELO MAZZUUA, 16 JD. PARIS 13209-210 LT.A

05.026.0046 - ESPÓLIO DE IDYLIA CANTONI ZECHIN

AV. 9 DE JULHO, 530 JD. PARIS 13209-010 QD.A

05.028.0035 - GVM ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.

R. RETIRO DO, 1404 JD. PARIS 13209-201

05.040.0016 - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

R. RETIRO DO, 680 CH. URBANA 13209-000

05.061.0021 - ROSELT RODAKEWSKI DA SILVA

R. BR. TEFFÉ DE, 261 LT. ANHANGABAÚ 13208-760

05.066.0044 - ORIGEM ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

AV. 9 DE JULHO, 1200 CH. URBANA 13209-011 QD.K LT.13

05.066.0045 - ORIGEM ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

AV. 9 DE JULHO, S/N CH. URBANA 13209-011 QD.K LT.14

05.066.0117 - MARCELO POLLÍ

R. EDUARDO TOMANIK, 900 LJ 57 3PV UN CONCEPT CH. URBANA 13209-090

06.015.0128 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA

R. FIORE DELLA NINA, 168 VG01 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE 13201-180

06.015.0129 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA

R. FIORE DELLA NINA, 168 VG02 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE 13201-180



GOVERNO E FINANÇAS

06.015.0130 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA
R. FIORE DELLA NINA, 168 VG03 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE
13201-180

06.015.0143 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA
R. FIORE DELLA NINA, 168 VG16 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE
13201-180

06.015.0144 - CONSTRUTORA MENDES PEREIRA LTDA
R. FIORE DELLA NINA, 168 VG17 EDIF RAQUEL VL. INHAMUPE
13201-180

06.052.0015 - THEREZA MARIA CAMARGO DE FELICE
R. IRMA. CRESCÊNCIA CULTURATO, 4 VL. LEME 13201-839

07.054.0049 - VERA MIRTHES ECKSCHMIEDT
R. GRACILIANO RAMOS, 595 JD. RIO BRANCO 13215-472

07.083.0144 - DAVI BAVOSO
R. LÚCIA B PASSARIN, 185 JD. VILA RICA 13216-351

07.093.0029 - ADEMILSO LUQUE
R. CEL. PM EMYGDIO GARIBE, S/N LT. VISTAS JUNDIAI 13215-426
LT.29

07.093.0053 - DIEGO RODRIGUES ALVES
R. JAIR SECCO, S/N LT. VISTAS JUNDIAI 13215-427 LT.53

07.093.0553 - GISLAINE GOMEZ DO NASCIMENTO
R. CEL. PM EMYGDIO GARIBE, S/N LT. VISTAS JUNDIAI 13215-426
LT.25A

08.003.0194 - ALESSANDRA PIOVESAN MESQUITA TOMÉ
R. LUIZ PIOVESAN, S/N FDS LUIZ PIOV.P/144 VL. AGOSTINHO
ZAMBOM 13215-051

08.004.0104 - JOSE MARINO
R. BELMONTE, 101 PART PROX 858 BR. PONTE SÃO JOÃO 13215-
025

08.041.0001 - EE PROFA ANA PINTO DUARTE PAES
R. CARLOS GOMES, 770 VL. CAODÁGLIO 13218-005

08.042.0016 - MARILENE DA GRAÇA DEBEI BELAI
R. 14 DE DEZEMBRO, S/N VL. GUILHERME 13216-181

09.002.0237 - DANIEL LUCHETE ROQUE
R. DR. ELOY CHAVES, 178 AP 106 BL 5 SPA JABU BR. PONTE SÃO
JOÃO 13218-040

09.006.0084 - ESPÓLIO DE EDMUNDO HUNGARO
PC. SAO. JOÃO BATISTA, 26 BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-009

09.006.0085 - ESPÓLIO DE EDMUNDO HUNGARO
PC. SAO. JOÃO BATISTA, 20 BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-009

09.013.0697 - JOÃO ALBERTO AMARAL DA CUNHA
R. JOAQUIM NABUCO, 344 VG AUTONOMA 21 BR. PONTE SÃO
JOÃO 13218-050

09.058.0005 - PRIME ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES
LTDA
R. OSWALDO CRUZ, 40 42 BR. PONTE SÃO JOÃO 13218-010

09.060.0015 - LUIZ GUSTAVO ZANATTA
R. JOSUÉ ANTONIO ZANATTA, S/N RS. PANORAMA 13218-103
QD.B LT.15

10.003.0033 - EMPRESA VIACAO CAPRIOLI LTDA
R. BR. DO RIO BRANCO, S/N BR. VILA ARENS 13201-670

10.003.0039 - LOTERICA ANFRA LTDA
AV. DR. OLAVO GUIMARÃES, 319 BR. VILA ARENS 13201-760

10.007.0010 - VERA MIRTHES ECKSCHMIEDT
R. MOREIRA CESAR, 190 BR. VILA ARENS 13202-600

10.025.0012 - ELZA DE ALMEIDA
AV. FERNANDO ARENS, 672 VL. NADY 13202-570 QD.D LT.PT11/12

10.029.0001 - EE PAULO MENDES SILVA
AV. FERNANDO ARENS, 830 ÁREA RESERV. VL. NADY 13202-570

10.053.0165 - OSWALDO FERRETTI
R. VÁRZEA PAULISTA, 333 VL. SANTANA 13202-772 LT.2

10.064.0009 - ESPÓLIO DE ATTILIO RIZZATO
AV. FERNANDO ARENS, 1553 VL. DE VECCHI 13202-571

10.064.0026 - ROBINSON ANDREUCETTI
AV. FERNANDO ARENS, 1549 VL. DE VECCHI 13202-571

10.074.0058 - JADER ELIO PERES LOPES
R. LACERDA FRANCO, 166 BR. VILA ARENS 13201-750

11.004.0278 - WILSON MARCOS GUARNIERI
R. ZUFEREY, 241 BL06 AP101 RES JANE VL. SÃO BENTO 13202-
420

11.017.0037 - REINALDO TONINI
R. MOREIRA CESAR, 493 VL. SÃO BENTO 13202-600 QD.DE
LT.12A

11.031.0001 - EMEB PROF JOSÉ ROMEIRO PEREIRA
R. ANITA GARIBALDI, 228 JD. DUPRÉ 13202-281

11.062.0001 - MARCOS ANTONIO DELLA BRIDA
R. SEN. BENTO PEREIRA BUENO, 565 VL. PROGRESSO 13202-
240 QD.S LT.7/8

11.086.0013 - MASSA FALIDA DE MAISON VITÓRIA COMERCIAL
LTDA
R. OLGA FRIGERI PIZZINATO, S/N JD. MERCI 13206-084 QD.J
LT.8

11.086.0015 - ESPÓLIO DE EMILIO SCIPIONE CONSTENLA BRAVO
R. BRASIL, 1362 VL. CAMPOS SALLES 13202-284 LT.A

11.110.0050 - EMANOEL VILELA MOREIRA
R. BONFIGLIO BERALDI, 150 JD. MERCI 13206-070 LT.16C

11.116.0039 - EDUARDO LUIS RISSATO
AV. MARGINAL NORTE ROD.PRES.TANCREDO A.NEVES, 1355 JD.
ESPLANADA 00000-000 QD.F LT.6.G-4

12.011.0020 - LEANDRO AUGUSTO FAVARIN
R. RAUL TEDESCHI, 20 CASA 2 BR. VILA RAMI 13206-715 LT.AREA
2

12.012.0146 - ANDRE LUIS RICCETTO AIELO
R. DR. ADRIANO DE OLIVEIRA, 235 AP104 BLA LIBANO VL. HELENA
13206-703

12.014.0014 - NEUSA APARECIDA DESIDERIO SCALLE
R. FLORIANO GIGLIOLI, 122 FUNDOS VL. HELENA 13206-680

12.016.0081 - ANTONIO CARLOS MARIN
R. OSWALD DE ANDRADE, 32 JD. PITANGUEIRAS 13206-710

12.029.0352 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
RD. ANHANGUERA, S/N VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-316 LT.FX
DER

12.029.0368 - THAIS FERNANDES SCARANCE SANCHES
R. CONGO, 313 TOR I AP32 SPZ BONF JD. ITAMARATI 13207-340

12.029.0835 - LUIZ ANTONIO GAINO JUNIOR
R. UNIÃO, 454 TORRE AAP82 TULIPE VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-
650

12.029.0876 - JULIO CESAR DE SOUSA CABRAL
R. UNIÃO, 454 TORRE A AP133 TULIPE VL. JUNDIAINÓPOLIS
13206-650

12.032.0065 - JOSE CASTELANI
R. UNIÃO, 299 VL. JUNDIAINÓPOLIS 13206-650

12.048.0052 - PEDRO PEREIRA BARBOSA
R. MARSALA, 258 CH. TAVARES 13207-490 QD.A LT.PTLT08A

12.062.0020 - PAULO SERGIO SHIBUKAWA
R. JALES, 70 JD. BONFIGLIOLI 13207-341

12.062.0021 - PAULO SHIBUKAWA
R. MOÇAMBIQUE, 567 JD. BONFIGLIOLI 13207-380

12.062.0024 - PAULO SHIBUKAWA
R. JALES, S/N JD. BONFIGLIOLI 13207-341

12.063.0011 - MARIA APARECIDA DA SILVA MESSIAS
R. PASCOA ZANATA RONCOLETTA, S/N PQ. RESIDENCIAL NOVE
DE JULHO 13207-402 QD.D LT.13A

12.065.0193 - MAURICIO CASTELLI MILANI
R. MODICA, 805 AP02 ED MODICA JD. MESSINA 13207-470

12.065.0194 - ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
R. MODICA, 805 AP03 ED MODICA JD. MESSINA 13207-470

13.012.0001 - EBA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA
AV. COLETTA FERRAZ DE CASTRO, 445 JD. PAULISTA 13208-280
QD.U LT.1

13.012.0002 - EBA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E
PARTICIPAÇÕES LTDA
AV. COLETTA FERRAZ DE CASTRO, S/N JD. PAULISTA 13208-280
QD.U LT.2

13.023.0019 - HAMWORTHY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA
AV. CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA, 105 JD. ANA MARIA 13208-
720 QD.IX LT.PTLT3

13.037.0388 - AZARIAS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
R. HILDA DEL NERO BISQUOLO, 102 SL2404 THE ONE JD. FLÓRIDA
13208-703

13.058.0037 - FERNANDO MOUTRAN
R. PROF. ALBINO MELO DE OLIVEIRA, 339 JD. SANTA ADELAIDE
13208-620 QD.A LT.38

14.059.0516 - THAIS FERNANDES SCARANCE SANCHES
R. RETIRO DO, 2172 AP111 BL7 VL. DAS HORTÊNCIAS 13209-355

14.059.0620 - RENAN NOBOA NUNES
R. RETIRO DO, 2172 AP11 BL8 PASARGADA VL. DAS HORTÊNCIAS
13209-355

14.059.0717 - JOAO ALBERTO AMARAL DA CUNHA
R. ARCHIPPO DE ALMEIDA FRONZAGLIA, 14 VL. DAS HORTÊNCIAS
13209-390 QD.H LT.2B

14.063.0039 - AVILSOM GIACETTI
R. FRANCISCO DAL SANTO, 370 R FCO DAL SANTO JD. MORUMBI
13209-240 QD.C LT.6A

14.065.0033 - MARCIO BINOTTI
R. CASIMIRO MARTHO, S/N VL. MARIA LUÍZA 13209-270 QD.B
LT.PT21

14.065.0078 - LUIZ ZEQUIM
R. PRFA. ESCOLÁSTICA DE TOLEDO PONTES, 194 VL. MARIA
LUÍZA 13209-290 QD.B LT.PT LT11

14.078.0113 - JÓICE POVODENHAK LIMA
AV. CÂNDIDO MOJOLA, 849 AP301 BL 3 JAMILE JD. BÚFFOLO



GOVERNO E FINANÇAS

13214-220 LT.GL B1
15.053.0004 - EMEB PROF JOAQUIM CANDELARIO DE FREITAS
R. PROF. JOÃO DUARTE PAES, 359 CD. LUÍZA 13214-130
16.060.0004 - SANTO CIPOLINO ARELHANO
R. IRACEMA LOURENÇO BRANDO, 991 LT. HORTO FLORESTAL
13215-766 QD.24 LT.4
16.072.0245 - JEFFERSON BEGO SORANZ
R. IRINEU DE TOLEDO, 75 AP123 TRB TR OZANAM LT. PARC DI
MONACO 13215-741
17.032.0015 - SERGIO SALVI
R. ENG. AGRÔNOMO ANTÔNIO DE ARAÚJO VIEIRA, 0 LT.
RESIDENCIAL PARQUE SABIÁ 13218-572 QD.A LT.3
17.033.0030 - ESPÓLIO DE SERGIO SALVI
R. ENG. AGRÔNOMO ANTÔNIO DE ARAÚJO VIEIRA, 0 ANTONIO
BORIM 2585 LT. RESIDENCIAL PARQUE SABIÁ 13218-572 QD.C
LT.REMAN LT 1
17.047.0023 - ROSA MARIA MADIUTO PERIOTTO
R. NÉVIO SÁLVIA, 320 JD. ROMA 13218-392 QD.H LT.4
17.050.0048 - FRANCISCA BOCA BARBIERI
R. PRFA. BENEDITA SIQUEIRA DE GODOY, 44 JD. ROMA 13218-
391 QD.B LT.5
17.052.0045 - VAGNER PORCINA DA SILVA
AV. CDOR. ANTONIO BORIN, 2129 BR. COLÔNIA 13218-642
17.053.0035 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
EUGENE DE MATHEO
TV. EGYDIO DE MATHEO, 137 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
17.053.0036 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
EUGENE DE MATHEO
TV. EGYDIO DE MATHEO, 147 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
17.053.0037 - ESPÓLIO DE YVONNE MARIE JEANNE PAULE
EUGENE DE MATHEO
TV. EGYDIO DE MATHEO, 195 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-810
17.059.0022 - FABIANO SCHINCARIOL
R. TAURINO COIMBRA, 322 JD. ÂNGELA 13218-456 QD.A LT.22
17.073.0001 - FLAVIO CARLOS ALCANTARA
R. DR. JOÃO RENÉ NALINI, 294 JD. MASSA 13218-000 QD.A LT.1
17.073.0003 - ARNALDO RIVALDANER GUIMARAES
R. DR. JOÃO RENÉ NALINI, 240 JD. MASSA 13218-000 QD.A LT.3
17.076.0015 - ESPÓLIO DE PEDRO BOFFO
R. BAPTISTA NALINI, S/N JD. MASSA 13219-811 QD.D LT.15
18.004.0033 - MACIEL FILHOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS
PRÓPRIOS LTDA
R. DR. ANTONOR SOARES GANDRA, 2000 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ
13218-112 LT.A
18.006.0014 - ESPOLIO DE ELEUTERIO TRINQUINATO
AV. NAMI AZEM, 58 BR. COLÔNIA 13218-675 LT.76B
18.016.0115 - RICARDO FALSONI
AV. JACINTO NALINI, S/N JD. CORAÇÃO DE JESUS 13219-630
QD.B LT.PTLT2
18.022.0024 - ESPÓLIO DE HABIB CARLOS KIRILLOS
R. MAGALHAES DE AZEREDO, S/N JD. DAS CARPAS 13219-681
QD.B LT.16
18.024.0032 - EE BARAO DE JUNDIAI
AV. JACINTO NALINI, 30 NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-630
18.034.0642 - DANILO MENDES DA SILVA
AV. DR. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA, 16 AP404 TR C DOCE
LAR NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-351 LT.13B
18.034.1021 - BROOKFIELD SPE SP-7 S/A
AV. DR. GILBERTO LUIZ PEREIRA DA SILVA, 16 AP803 TR G
DOCELAR NC. BARÃO DE JUNDIAÍ 13219-351 LT.13B
18.039.0016 - PAULO SERGIO GOMES
R. MANOEL JOSÉ DA FONSECA, 314 JD. SANTA RITA DE CÁSSIA
13219-200 QD.I LT.PTLT3
18.106.0038 - EDISON CELESTE
R. JANDIRA DEMARCHI DE SOUZA, 113 CD. NOVA 13219-470
QD.25 LT.36B
19.024.0045 - ESPÓLIO DE LUCIANO SAVORITO ROSSI
AV. DR. HELIO CAMPOS, 268 JD. PACAEMBU 13218-290 LT.9B
19.039.0052 - EE PROFA MARIA DE LOURDES DE FRANÇA SILVEIRA
R. PEDRO NANO, 209 JD. SANTANA 13218-160 QD.E LT.6 AO 18
20.002.0030 - VICENTE MONTEIRO CATARINA
AV. BENTO DO AMARAL GURGEL, 757 VL. NAMBI 13219-070 QD.A
LT.29
21.011.0004 - BENJAMIM NESTEROW
R. SAO. JOSÉ DOS CAMPOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-110
QD.L LT.249
21.015.0035 - RAIMUNDO PEREIRA FERNANDES
R. ANGRA DOS REIS, 295 VL. RUY BARBOSA 13219-101 QD.H
LT.PTLT114
21.017.0011 - ANTONIO LIBERATO
R. PALMEIRA DOS ÍNDIOS, S/N VL. RUY BARBOSA 13219-121
QD.O LT.164
21.021.0004 - DONIZETE FRANCISCO DA SILVA
AV. BENTO DO AMARAL GURGEL, 716 VL. NAMBI 13219-070
QD.B LT.PTLT3
21.040.0002 - IRALDO TIMOTEO
AV. BENTO DO AMARAL GURGEL, 1480 VL. NOVA REPÚBLICA
13219-070 QD.D LT.2
22.004.0032 - ESPÓLIO DE JOSÉ SOARES FILHO
R. VITÓRIA, 405 VL. MARIA GENOVEVA 13203-030 QD.G LT.PT13
22.039.0042 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO
PAULO
R. GUAPORÉ, 350 VL. DIDI 13203-320 QD.G LT.DIVERSOS
22.049.0003 - ESPÓLIO DE PEDRO BENITES FERNANDES
R. VÁRZEA PAULISTA, S/N VL. SANTA MARIA 13203-233 QD.M
LT.PT LT 10
22.049.0017 - ESPÓLIO DE PEDRO BENITES FERNANDES
R. VÁRZEA PAULISTA, S/N VL. SANTA MARIA 13203-233 QD.M
LT.2
23.019.0026 - SERGIO HENRIQUE BOMK LUCHINI
AV. DR. GUMERCINDO SOARES DE CAMARGO, 112 JD. DO LAGO
13203-565 QD.7 LT.26
24.008.0009 - ESPÓLIO DE OSCAR BORIM
R. MANOEL GOMES COSTA, 14 BR. VILA RAMI 13206-280
24.066.0031 - JOSE RODRIGUES
AV. MARGINAL NORTE DA ANHANGUERA, 53740 BR. VILA RAMI
13206-316 LT.GLC1W
24.071.0021 - ALESSANDRO LOSCHI
R. JOÃO RAMALHO, 163 JD. SANTA JÚLIA 13206-340 QD.B LT.PT2
25.031.0003 - MARIA ZILDA PARRÉ SANCHES
R. JOSÉ JACINTHO CAZARIN, 123 PQ. CIDADE JARDIM II 13203-
547 QD.H LT.3
25.035.0041 - CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S
R. JOSÉ CONFORTI DE TOLEDO, S/N PQ. CIDADE JARDIM II
13203-545 QD.D LT.41
27.001.0180 - ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES PONTES
AV. CDOR. LUIZ AIELLO, 137 JD. MARTINS 13210-340 QD.K LT.14
27.051.0094 - MARIA APARECIDA DA SILVA
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 46 PQ.
RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.A LT.1
27.051.0095 - CELINA APARECIDA BARBOSA MARQUES
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 42 PQ.
RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.A LT.2
27.051.0097 - ROSANGELA DE DEUS CAETANO
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 34 PQ.
RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.A LT.4
27.051.0100 - ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA DE CAMARGO
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 35 PQ.
RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.B LT.1
27.051.0101 - LUCIANA MARTIMIANO
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 39 PQ.
RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.B LT.2
27.051.0102 - LUISA CONCEIÇÃO DA SILVA
V. CIRCULACAO DOIS - PQ RES. DAS FLORES II, 43 PQ.
RESIDENCIAL DAS FLORES I E II 13210-000 QD.B LT.3
27.051.0109 - FABIOLA MARTIMIANO DOS SANTOS
V. CIRCULACAO UM - PQ RES. DAS FLORES II, 27 PQ. RESIDENCIAL
DAS FLORES I E II 13210-000 QD.C LT.2
27.054.0024 - S.O.L SOLUTIONS & RELATIONS LTDA
R. JACARANDA, S/N CH. MALOTA 13211-530 QD.E LT.12-B
27.057.0075 - JORGE SEVERINO DOS SANTOS
R. AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO, S/N JD. COPACABANA
13210-450 LT.13-G
27.065.0005 - PAULO QUARESMA
R. MAURO TORRES, S/N JD. COPACABANA 13210-460 QD.G LT.4
27.076.0045 - EE PROFA JOCENY VILLELA CURADO
R. JOÃO PICCOLO, S/N VL. COMERCIAL 13210-580
27.099.0021 - ESPÓLIO DE AYRES JUNQUEIRA GUIMARÃES
AV. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, 165 JD. NOGUEIRA 13210-100 QD.A
LT.16A
27.123.0347 - JULIANO OSTTI DA SILVA
R. JOÃO CARBONARI JÚNIOR, 348 AP63 BL35 JATOBA PQ.
RESIDENCIAL ANCHIETA 13210-705
27.124.0769 - COOPERATIVA HABITACIONAL JARDIM IPANEMA
R. JOÃO CARBONARI JÚNIOR, 277 279/281 PQ. RESIDENCIAL
ANCHIETA 13210-705
27.128.0025 - ELZA APARECIDA DE MOURA TEDESCO
R. AGOSTINHO BAPTISTA BARCARO, 210 206 RS. PRACATU
13210-450 QD.C LT.3
27.132.0008 - AMANDA MANGINA DE CASTRO
R. GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, S/N JD. IPANEMA 13210-405
QD.D LT.8
27.143.0001 - EDILSON BEZERRA DA COSTA
VL. 02 - VL PEDRA BELA, 7 VL. PEDRA BELA 13210-000 QD.B LT.1



GOVERNO E FINANÇAS

27.150.0001 - TAMIRES GRANDES
R. OSVALDO RIBEIRO DA SILVA, S/N LT. JARDIM PALERMO 13210-544 QD.D LT.1

27.153.0009 - PAULO ELIAS SOARES
R. ANGELINA BALOTI BERCELINO, 129 LT. JARDIM PALERMO 13210-545 QD.G LT.9

27.153.0025 - EDEGAR CUSTODIO PINHEIRO
R. ANGELINA BALOTI BERCELINO, 0 LT. JARDIM PALERMO 13210-545 QD.G LT.25

27.161.0014 - CELIO MACHADO
R. LINO PIZOL, 68 CJ. RES MARIA DOS ANJOS OLIVEIRA FERRAZ 13210-030 QD.B LT.14

28.015.0018 - CARLOS ALEXANDRE COMIM VISNARDI
R. ERNESTO PINCINATO, 822 CASA3 QT. DAS VIDEIRAS 13211-660 QD.07 LT.C

28.031.0033 - EDNA MARCELINO DOS SANTOS
R. PRFA. ADELAIDE PONTES LAUREANO, S/N QT. DAS VIDEIRAS 13211-652 QD.8 LT.22

28.067.0027 - MMJ PARTICIPACOES LTDA
R. RUBENS ROBERTONI, 146 JD. SANTA TERESA 13211-409 QD.B LT.27

28.119.0027 - LEONARDO TEGA
R. TROPICAL, 147 LOT BRISAS DA MATA RS. BRISAS DA MATA 13211-894 QD.G LT.27

28.127.0006 - PRISCILA KUBLICKAS CESAR
AL. DOS ANDIRÁS, S/N RS. RESERVA MARAJOARA 13211-435 QD.G LT.6

28.145.0006 - ANTONIO CARLOS BAPTISTA DE LIMA
R. LAGO SANTIAGO, 81 LT. BRISAS DO LAGO 13211-457 QD.L LT.6

28.155.0017 - FABIO LO MONACO GAINO
AV. LAGOA DAS ARARAS, S/N LT. BRISAS DO LAGO 13211-445 QD.V LT.17

28.159.0007 - VIDERAL FRANCISCO PEREIRA JUNIOR
R. 03 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.C LT.07

28.164.0016 - VIDERAL FRANCISCO PEREIRA JUNIOR
R. 10 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, S/N LT. RESIDENCIAL LAGO AZUL 00000-000 QD.H LT.16

29.039.0172 - FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
R. FLAVIO QUEIROZ NOVAES, 172 VL. NOVA ESPÉRIA 13211-140

31.010.0006 - MARIA ISABEL DE CARVALHO PECORARO-ME
AV. BENTO FIGUEIREDO, 261 275 VL. MARLENE 13214-610 QD.9 LT.6

31.024.0080 - EDMILSON VICENTE SANTOS
V. 3B, 38 CJ HAB JD. SALES 13214-637 QD.B3 LT.33

31.024.0114 - ESPÓLIO DE DIRCE APARECIDA FRANCO
V. 7B, 75 CJ HAB JD. SALES 13214-652 QD.B7 LT.75

31.025.0054 - SALES EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA S/C
R. LUCIANO CHRIST SANTOS, 182 JD. SALES 13214-654 QD.F LT.20

31.041.0249 - LUIZ HENRIQUE MUSSINI
AV. CAETANO GORNATI, 1500 BLC AP113 RESORT BR. ENGORDADOURO 13214-661

31.049.0376 - MARTA REGINA TEIXEIRA SILVA
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 9300 LJ9 PORTAL PALMEIRAS BR. HORTOLÂNDIA 13214-206

31.049.0956 - FIRST CAPITAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
AV. ANTONIO FREDERICO OZANAM, 9700 CS91 GARDEN RESORT BR. HORTOLÂNDIA 13214-206

31.049.2540 - ADRIANO FERREIRA DA SILVA
AV. CAETANO GORNATI, 1505 AP 106 TR 4 LIFE RES BR. ENGORDADOURO 13214-661

31.064.0115 - BRUNA RODRIGUES ALEIXO
AV. OLÍVIO BÔA, 380 AP22 BL5 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550

31.064.0230 - BRUNA RODRIGUES ALEIXO
AV. OLÍVIO BÔA, 380 VG56 BL5 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550

31.064.0237 - BRUNA RODRIGUES ALEIXO
AV. OLÍVIO BÔA, 380 VG63 BL5 MONTALTI PQ. DA REPRESA 13214-550

31.067.0075 - ANTONIO SUSIGAN NETO
R. JOSÉ BIANCO, 16 PQ. DA REPRESA 13214-563 QD.S LT.29D

35.007.0016 - DAE S/A ÁGUA E ESGOTO
AV. AUGUSTO MAZZI, S/N BR. PINHEIRINHO 13216-715

35.007.0026 - SERGIO SAVIETO
R. QUINTINO SAVIETO, 575 LADO ESQUERDO BR. JUNDIAÍ MIRIM 13215-738 LT.GLEB B

36.001.0063 - HOLDER CONSULTORIA, EMPREEND.E PARTICIPAÇÕES LTDA
AV. HÉLIO CARETTONI, 120 UA 7 VEDUTA VERDE LT. RES NOVA FLORIDA 13215-466

36.009.0004 - ALUISIO EINIR PERES
R. FRANCISCO EDUARDO ROUCO FERNANDEZ, 597 LT. QUINTA DAS PAINEIRAS 13215-456 QD.G LT.4

56.019.0006 - JOÃO ALEX CORSI
R. GIUSEPPE CIRIGLIANO, 115 LT. MUNHOZ PARK 13218-535 QD.A LT.6

56.019.0008 - JOSE ADAUTO GOULART ALVES
R. GIUSEPPE CIRIGLIANO, S/N LT. MUNHOZ PARK 13218-535 QD.A LT.8

56.022.0003 - ESPORTE CLUBE BANESPA JUNDIAÍ
R. MIGUEL MUNHOZ, 0 FASE3 LT. MUNHOZ PARK 13218-651 QD.A LT.3

56.025.0002 - JOEL ZOLIM DA SILVA
V. ANTÔNIO BRÁS MUNHOZ, 58 FASE3 LT. MUNHOZ PARK 13218-416 QD.D LT.2

57.020.0014 - TERRAS DE SAO JOSE URB E CONST LTDA
AL. DAS. CEREJEIRAS, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-773 QD.A LT.14

57.023.0007 - PLGN PARTICIPACOES LTDA
AL. TERRAZUL, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-774 QD.D LT.7

57.027.0016 - JOSE EDUARDO GERASSI
AL. DOS. ÁLAMOS, 890 LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-782 QD.H LT.16

57.028.0006 - OMAR PAGANO TACCONI
AL. DAS. ITAUBAS, S/N LT. TERRAS DE SÃO CARLOS 13216-783 QD.I LT.6

57.050.0001 - LUIZ CESAR VIEIRA SANTOS
R. ANGELO FINARDI, S/N LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-724 QD.E LT.1

57.051.0014 - RODRIGO DA SILVA
R. ANGELO FINARDI, S/N LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-724 QD.F LT.14

57.051.0033 - ROBÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
R. APARECIDA FERREIRA CENSI, S/N LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-725 QD.F LT.33

57.063.0028 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOT TERRAS DE JUNDIAÍ
R. ANTONIO PEDRO DOS REIS, 31 PORTARIA LT. VALE AZUL I-FASE 2 13218-628

58.001.0090 - WILMER ALMEIDA DOS SANTOS
ET. VELHA DO CAXAMBU, 71 BR. CAXAMBU 00000-000 LT.3 C2

58.016.0021 - JULIO CESAR RIBEIRO
R. ANTONIO CECCHINI, S/N RS. PARK PLACE 13218-000 LT.21

59.007.0005 - NORIVAL VILELA E OU
AL. AMÉLIA BARROS FORMIGA, 665 LT. FAZENDA CAMPO VERDE 13218-881 QD.2 LT.6

59.007.0006 - RV EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
AL. AMÉLIA BARROS FORMIGA, 605 LT. FAZENDA CAMPO VERDE 13218-881 QD.2 LT.7

59.007.0007 - BARROS FORMIGA ARQ EMPR IMOB LTDA
AL. AMÉLIA BARROS FORMIGA, 505 LT. FAZENDA CAMPO VERDE 13218-881 QD.2 LT.8

60.006.0011 - EE PROF. GETULIO NOGUEIRA DE SA
AV. HUMBERTO CERESER, 2770 ESCOLA JD. DONA DONATTA 13218-711

60.026.0062 - ANTONIO RODOLFO JUNIOR
R. DONA. NICOLINA BARDI BORIN, 341 BR. CAXAMBU 13218-677 QD.GL1 LT.B5

60.065.0014 - FILIPI DE TOLEDO E BELLONI
R. 03 - VALE DOS VINHOS, S/N LT. VALE DOS VINHOS 00000-000 QD.C LT.14

60.069.0007 - VJK ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
R. 05 E 06 - VALE DOS VINHOS, S/N LT. VALE DOS VINHOS 00000-000 QD.G LT.07

60.069.0017 - PAULO GEAN DE QUEIROZ
R. 01 - VALE DOS VINHOS, S/N LT. VALE DOS VINHOS 00000-000 QD.G LT.17

60.069.0019 - GUILHERME CHAVES KOMAR REGATEIRO
R. 01 - VALE DOS VINHOS, S/N LT. VALE DOS VINHOS 00000-000 QD.G LT.19

60.070.0023 - EDUARDO FERREIRA KAWANISHI
R. 04 - VALE DOS VINHOS, S/N LT. VALE DOS VINHOS 00000-000 QD.H LT.23

60.071.0001 - SANDOVAL MARTINS PEREIRA
R. 04 - VALE DOS VINHOS, S/N LT. VALE DOS VINHOS 00000-000 QD.I LT.01

60.071.0004 - ROBERTA FRACAROLI VILANOVA DOHO
R. 04 - VALE DOS VINHOS, S/N LT. VALE DOS VINHOS 00000-000





GOVERNO E FINANÇAS

QD.I LT.04	LT.3
60.072.0002 - ESPÓLIO DE ORLANDO DOS SANTOS FILHO	64.044.0004 - PEDRO GILBERTO FRANCO
R. DAS VINHAS, S/N LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13217-300 QD.A LT.2	R. WALDEMAR BOLDRINI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-884 QD.6 LT.4
60.072.0004 - RENE MOREIRA ADAMECZ	64.074.0004 - ESPÓLIO DE PEDRO OTAVIO SALLES
R. DAS VINHAS, 236 LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13217-300 QD.A LT.4	R. 01 - LOT MORADA SÃO LOURENÇO E GUADALUPE, 0 LT. JARDIM GUADALUPE 13214-000 QD.A LT.04
60.072.0007 - ROSEMARY IENNE	64.103.0049 - ÁREA URBANIZAÇÃO E LOTEAMENTOS LTDA
R. DAS VINHAS, 265 LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13217-300 QD.A LT.7	R. DAS TAMAREIRAS, S/N RS. RESERVA DA MATA 13214-797 QD.C LT.49
60.072.0009 - MARIA CRISTINA TORQUATO	65.020.0018 - ALEXANDRE RIBAS BORTOLETTO
R. DAS VINHAS, 207 LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13217-300 QD.A LT.9	R. CANNES, S/N MR. MEDITERRÂNEA 13214-732 LT.53
60.072.0012 - REINALDO ANTONIO	65.025.0547 - MRV XCI INCORPORAÇÕES LTDA
R. DAS VINHAS, 77 LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13217-300 QD.A LT.12	AV. PROF. PEDRO CLARISMUNDO FORNARI, S/N JD. MIRAMOR 13214-660 LT.ÁREA 8A
60.072.0014 - LEONOR BAPTISTELI	65.047.0089 - LUIZ CARLOS GOMES
R. DAS VINHAS, 12 LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13217-300 QD.A LT.14-A	R. UCILLA LORENCINI TAFARELLO, 321 AP21 BLF3 NAPOLI CJ. RESIDENCIAL TERRA DA UVA 13214-680
60.072.0015 - LEONOR BAPTISTELI	65.057.0010 - ELCIO DE MATOS MORAES
R. DAS VINHAS, 22 LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13217-300 QD.A LT.14-B	R. ARMANDO GIAMARCO, 296 LT. MIRANTE DE JUNDIAÍ 13214-597 QD.H LT.10
60.072.0019 - ESPÓLIO DE UMBERTO EDES LEONARDI	65.075.0016 - LÍVIA RIBERTI RODRIGUES
R. SPIRIDIONE GRAGNANI, S/N LT. RESIDENCIAL ALTO DAS VINHAS 13218-700 QD.A LT.16	AV. SAN LORENZO, S/N LT. TERRAS DE GÊNOVA 13214-327 QD.I LT.16
60.073.0004 - FERNANDES ROSA	65.103.0412 - SPE 4 SANTA ANGELA LOTEAMENTO IMOBILIARIO LTDA
R. JOSÉ GREGÓRIO, 61 VL. MORAES II 13218-701 QD.A LT.04	AV. VALTER TOZETTO JUNIOR, 885 AP111 TRE RS SCALLA LT. BOSQUE DOS JACARANDAS 13214-366 LT.02
60.074.0007 - ESPÓLIO DE JOSÉ GREGORIO TOMAZ	65.114.0013 - BUENO BRANDÃO PARTICIPAÇÕES LTDA.
R. JOSÉ GREGÓRIO, 58 VL. MORAES II 13218-701 QD.B LT.07	R. EUGENIO LOSCHI, S/N LT. PORTAL DOS FERNANDES 13214-851 LT.13
60.075.0001 - MARCOS IRINEU DELAMICO	66.005.0013 - THEODORO LOURENCAO
R. ANGELA MINGOTTI LEONARDI, 0 VL. MORAES II 13218-702 QD.C LT.01-A	AV. SALVADOR TOMASETTO, S/N BR. TRAVIÚ 13213-254 QD.TRAVIU LT.ALARG DA ET MUN
61.014.0008 - ESPÓLIO DE SUELY TERESINHA POLI FERRAZ	66.006.0015 - THEODORO LOURENCAO
R. RIO DE JANEIRO, 411 JD. TARUMÃ 13216-570 QD.W LT.8	AV. PAULINO LOURENÇON, S/N BR. TRAVIÚ 13213-285 QD.TRAVIU LT.AREA OCUP P/ ET
61.043.0007 - ANDREA PRESOTTO	66.011.0005 - WILLIAN APARECIDO LOPES
R. FRANCISCO MANGABEIRA, 166 JD. DAS BANDEIRAS 13216-663 QD.5 LT.7	AL. SILVANO PASCHOALI CONDINI, S/N LT. VILA CONDINI 13213-253 QD.B LT.5
61.063.0001 - JIMI RIBEIRO SANT ANNA	67.065.0003 - PEDRO JOSE DA SILVA
AV. CLARICE DE SOUZA ALMEIDA, 31 PQ. SÃO LUIZ 13216-730 QD.G LT.1	ET. MUNICIPAL DO TRAVIÚ, 169 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.C LT.10
61.089.0009 - JOAO CECATO	67.067.0017 - JAYME TARABAL
TV. FRANCISCO FERREIRA, 41 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 77 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 QD.A LT.17
61.089.0015 - GIULIANO STRAMANDINOLI PANTAROTO	67.068.0008 - VILMAR ZENILDO ZEVOLI AZEVEDO
TV. IRMA DE CASTRO ROCHA, 36 LT. CAVETA 13216-692 LT.36	R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, 0 LT. NÚCLEO RESIDENCIAL ÁGUA DOCE-FASE I 00000-000 LT.8
61.090.0003 - ESPÓLIO DE ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA	67.068.0029 - FELISBERTO CALEGARI
TV. FRANCISCO FERREIRA, 74 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	R. 01 - RES. ÁGUA DOCE, S/N LT. NÚCLEO RESIDENCIAL AGUA DOCE-FASE 2 00000-000 LT.AEUC
61.090.0005 - NAIR PEREIRA DA SILVA	67.071.0023 - DOILIO FLORES FORNARI
TV. FRANCISCO FERREIRA, 54 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	R. 02 - RESIDENCIAL SERRA AZUL, 23 LT. RESIDENCIAL SERRA AZUL 13213-000 LT.23
61.090.0007 - ARLINDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	67.075.0010 - OSMAR PILON
TV. FRANCISCO FERREIRA, 40 SITIO CAVET LT. CAVETA 13216-651 QD.PGLI	R. OSMAR PILON, 28 LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164 QD.ETAPA 2 LT.10
62.006.0063 - MÁRCIO AFONSO DOS SANTOS	67.075.0012 - ESPÓLIO DE OSMAR PILON
R. EMYGDIO BELENTON, 265 CH. BETINHA 13215-803 QD.A LT.12-C2	R. OSMAR PILON, 60 LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164 QD.ETAPA 2 LT.12
62.022.0016 - ROBERTO ANTONIO BERTONHA	67.075.0014 - ESPÓLIO DE OSMAR PILON
V. VERONA, 33 LT. PIEMONTE 13215-856 QD.B LT.17	R. OSMAR PILON, 80 LT. RESIDENCIAL ÁGUA DOCE 13213-164 QD.ETAPA 2 LT.14
62.023.0016 - ROBERTO ANTONIO BERTONHA	67.104.0049 - GUSTAVO ALVES REIS
V. MILANO, S/N LT. PIEMONTE 13215-853 QD.C LT.16	R. 08 E 09 - RECANTO DAS UVAS, S/N RC. DAS UVAS 00000-000 QD.O LT.49
62.083.0018 - JULIO KOITI KOBAYASHI	67.105.0006 - ELIZEU CORREA GUEDES
R. ENIO DELGEMO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL 13215-000 QD.A LT.18	R. 08 E 09 - RECANTO DAS UVAS, S/N RC. DAS UVAS 00000-000 QD.P LT.06
62.086.0009 - SERGIO AUGUSTO MACEDO	68.016.0284 - PAULA CAROSELLI DE BIASI
R. MARCO ANTONIO CESARIO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL 13215-000 QD.D LT.9	AV. JOÃO GONÇALVES DOS REIS, 411 APC32 TR C VIVARTE BR. MEDEIROS 13212-375
62.086.0010 - SERGIO AUGUSTO MACEDO	68.016.0682 - KLEBER WILLIANS FLORES SANCHES
R. MARCO ANTONIO CESARIO, S/N LT. RECANTO FLORESTAL 13215-000 QD.D LT.10	AV. REYNALDO PORCARI, 700 AP131 BL3 JURITIS BR. MEDEIROS 13212-258
62.103.0002 - JUNDSONDAS POÇOS ARTESIANOS LTDA	68.039.0013 - ODAIR SANCHES LOPES
R. PAULO PRESOTTO, 85 PQ. ESPELHO D'ÁGUA 13215-865 LT.05-B	R. JOSÉ ANTONIO PAULIELO, S/N JD. TEREZA CRISTINA 13212-452 QD.B1 LT.13
62.103.0003 - APARECIDO FERNANDES	68.063.0036 - LUIZ ROGÉLIO RODRIGUES TOLOSA
R. PAULO PRESOTTO, 135 PQ. ESPELHO D'ÁGUA 13215-865 LT.05-C	R. DR. IVALDO TOLOSA, 71 JD. SARAPIRANGA 13212-878 QD.4 LT.36
63.073.0007 - ROSELI LIDEME SOARES	
TV. DAS ROSAS, 41 JD. NASCENTE 13214-689 QD.3 LT.7	
64.003.0033 - ANDRÉ VINICIUS RIBEIRO COELHO	
R. PAULO COSTA, S/N JD. CELESTE 13214-812 QD.5 LT.10	
64.044.0003 - PEDRO GILBERTO FRANCO	
R. WALDEMAR BOLDRINI, S/N LT. BELLA VITTA 13214-884 QD.6	



GOVERNO E FINANÇAS

68.082.0008 - SILVIO MONTEIRO
R. ENG. AGRÔNOMO JULIO SEABRA INGLEZ DE SOUZA, 92 LT. JD ALICE 13212-304 QD.7 LT.8
68.082.0032 - AMADEU PRADO
R. MARIA TERESA FERREIRA REBELLO, S/N LT. JD ALICE 13212-306 QD.7 LT.32
68.111.0020 - LUIZ OSIRO
R. 01 - RESIDENCIAL CAMPOS DE MEDEIROS, S/N RS. CAMPOS DE MEDEIROS 00000-000 QD.B LT.20
68.111.0023 - LUIZ OSIRO
R. 01 - RESIDENCIAL CAMPOS DE MEDEIROS, S/N RS. CAMPOS DE MEDEIROS 00000-000 QD.B LT.23
68.111.0039 - ANA MARIA OSIRO
R. 01 - RESIDENCIAL CAMPOS DE MEDEIROS, S/N RS. CAMPOS DE MEDEIROS 00000-000 QD.B LT.39
68.112.0019 - LUIZ OSIRO
R. 02 - RESIDENCIAL CAMPOS DE MEDEIROS, S/N RS. CAMPOS DE MEDEIROS 00000-000 QD.C LT.19
69.004.0041 - ESPÓLIO DE FRANCISCO PORTELA SOBRINO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N KM 55,4 BR. CASTANHO 13203-715
69.034.0040 - ALZIRA BARBOSA LOPES
R. RICARDO CÉSAR FÁVARO, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-150 QD.45 LT.40
69.034.0042 - RICARDO LUIS BESTETTI
R. EULÁLIA SIQUEIRA MACHADO DE CAMPOS, S/N JD. SANTA GERTRUDES 13205-160 QD.45 LT.42
69.075.0047 - GUSTAVO SOARES HERGOVIC
R. SGT. MAURÍCIO VICENTE DA SILVA, S/N JD. MARAMBAIA II 13205-750 QD.5 LT.47
69.099.0017 - MARCIANA DOS REIS DANTAS
R. AUGUSTO FELIX DA SILVA, S/N JD. VALE VERDE 13205-545 QD.H LT.17
69.101.0014 - SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA
R. EDVAL NOGUEIRA, S/N JD. VALE VERDE 13205-543 QD.J LT.14
69.103.0107 - ALAERCIO LUIS DA SILVA
R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N JD. VALE VERDE 13205-553 QD.P LT.9
69.104.0048 - WILSON FERREIRA DOS SANTOS
R. JOSÉ RAMOS DE SANTANA, S/N JD. VALE VERDE 13205-553 QD.Q LT.48
69.105.0085 - MOISÉS PEZZI GODINHO
R. TELMA CRISTINA VERTUAN, S/N JD. VALE VERDE 13205-542 QD.S LT.36
69.105.0086 - TERRACOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
R. TELMA CRISTINA VERTUAN, S/N JD. VALE VERDE 13205-542 QD.S LT.37
69.109.0206 - IVAN SALIES JUNIOR
ET. MUNICIPAL (CASTANHO)TV DOS PATOS, 170 BR. CASTANHO 13205-650 LT.GL2B
70.036.0026 - GILSON ANTUNES RODRIGUES
AL. MARIA DE LOURDES GUARDA, S/N LT. FAZENDA SANTA ISABEL 13218-801 QD.A LT.26
70.070.0019 - MARINALDO SILVERIO
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 QD.A LT.19
70.072.0001 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
AV. MARCELINO EZQUERRO BUENO, S/N LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-765 QD.C LT.1
70.073.0006 - JOSE DE JESUS MARTINS
R. 07 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-736 QD.D LT.6
70.073.0015 - MAURILIO BARBOSA
R. 07 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-736 QD.D LT.15
70.073.0030 - SANTA CRUZ AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
R. 05 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-734 QD.D LT.30
70.073.0036 - AMAURI FRANCISCO DOS SANTOS
R. 05 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-734 QD.D LT.36
70.073.0042 - ADRIANA APARECIDA MARTINIANO
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.42
70.073.0043 - ADRIANA APARECIDA MARTINIANO
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.43
70.073.0047 - LUIZ ANTONIO ALVES
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.47
70.073.0049 - LURDE MOREIRA DIAS RODRIGUES
R. 04 - TERRAS DE SANTA CRUZ, 0 LT. TERRAS DE SANTA CRUZ 13218-733 QD.D LT.49
71.032.0023 - PEDRO CLAUDEMIR CANOVA
R. LUIZ DEL NERY, S/N JD. ERMIDA I 13212-114 QD.E LT.23
71.046.0001 - EE PROFA. ALBERTINA FORTAREL
R. DANTE BELLODI, 330 ESCOLA JD. ERMIDA II 13212-200 QD.C LT.EQUIP PUBL
72.013.0004 - MARCELO MAILARO
AL. DOS DAMASCOS, 347 LT. ALPHAVILLE JUNDIAÍ 13210-231 QD.J LT.4
72.018.0014 - LUIZ FERNANDO MIOTO
AL. DAS CEREJAS, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAÍ 13210-230 QD.O LT.14
72.018.0032 - ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE JUNDIAÍ
AL. DAS CEREJAS, 730 LT. ALPHAVILLE JUNDIAÍ 13210-230
72.024.0019 - ALEXANDER FERREIRA
AL. DAS LICHIAS, 72 LT. ALPHAVILLE JUNDIAÍ 13210-237 QD.U LT.19
72.027.0033 - RODRIGO QUISAN ALMEIDA
AL. DAS CARAMBOLAS, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAÍ 13210-238 QD.X LT.33
72.030.0007 - OLCRA PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - ME
AL. DAS CARAMBOLAS, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAÍ 13210-238 QD.AA LT.7
72.032.0007 - AREIA DO MAR PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA
AL. DOS PÊSSEGOS, S/N LT. ALPHAVILLE JUNDIAÍ 13210-239 QD.AC LT.7
72.040.0001 - ELIANE MARIA MARCHIORO
73.022.0052 - FLAVIO BOLOGNESE JORGE
R. JOSÉ WECHSLER, 317 JD. TANNUS 13212-044 QD.J LT.36B
75.042.0092 - KELLY CRISTINA MORENO
R. ANNA SCHIAVO CHRISPIM, 85 LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE) 13212-433 QD.LL LT.92
76.001.0077 - ROBERTO SANTIAGO TAKATSU
AV. ANTONIO PINCINATO, 1500 CS30 ECOVILLAGE I BR. JAPY 13211-771 QD.GL2
76.001.0148 - GERSON JESUS BOTAN
AV. ANTONIO PINCINATO, 1500 CS101 ECOVILLAGE I BR. JAPY 13211-771
76.001.0348 - QUEIROZ GALVÃO SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
AV. LUIZ JOSÉ SERENO, 800 CS123 NATURE VILLAGE JD. ERMIDA II 13212-210
76.001.2066 - LEANDRO CASSIO PALADINI
R. CHIARA LUBICH, 371 AP054 BL3F1 M JAPI JD. ERMIDA I 13212-117
76.035.0013 - VINICIUS PASSOS FERRAZ
R. GERALDO BORGES PEREIRA, 325 LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-097 QD.J LT.13
76.036.0010 - I HOUSE SP INCORPORADORA LTDA EPP
R. GERALDO BORGES PEREIRA, S/N LT. RESERVA DA ERMIDA 13212-097 QD.K LT.10
77.004.0052 - EDSON SCHULTZ
R. ARMANDO MALITE, 166 LT. TULIPA 13212-770 QD.4 LT.4B
77.005.0018 - MARCOS APARECIDO DE ABREU
R. VER. PEDRO RIBEIRO, 70 LT. TULIPA 13212-743 QD.5B LT.5
77.060.0007 - JEFFERSON FERNANDO BIASIN
R. VALDEMAR LUIZ SIQUEIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-828 QD.B LT.7
77.060.0011 - MARIA PEREIRA PEGHINI
R. VALDEMAR LUIZ SIQUEIRA, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-828 QD.B LT.11
77.074.0032 - ESPÓLIO DE TERTULIANO ROSA MAIA
R. AUGUSTO WUSTEMBERG LIMA CALORE, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-798 QD.P LT.32
77.075.0028 - REGINALDO NOGUEIRA
R. FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA, 46 LT. SANTA GIOVANA 13212-799 QD.Q LT.28
77.089.0017 - PAULO DO CARMO NEVES
R. CÉSAR HENRIQUE FAVARIN, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-848 QD.AE LT.17
77.092.0001 - RENATA BARRETO RICARDI
AV. ENIO BERGAMINI, S/N LT. SANTA GIOVANA 13212-845 QD.AH LT.01
78.003.0037 - C&P GESTAO EMPRESARIAL S/A
R. PAULO DE FARIA, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-870 QD.L LT.37
78.007.0037 - JOSE MIGUEL JUNIOR





GOVERNO E FINANÇAS

R. PIRANGI, S/N LT. CAPITAL VILLE I 13210-871 QD.Q LT.37
79.032.0054 - DIVINO APARECIDO SIMÕES
R. MESIÊDES BEGO, 335 /325/329 PQ. ALMERINDA PEREIRA
CHAVES 13212-566 QD.W LT.54
79.040.0018 - CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA PAULISTA
AV. LUIZ GUSHIKEN, S/N LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE)
13212-437 LT.GL A-10
79.040.0019 - CTEEP-COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA
ELÉTRICA PAULISTA
AV. LUIZ GUSHIKEN, S/N LT. POPULAR (FAZENDA GRANDE)
13212-437 LT.GL SBE 146-A
79.049.0079 - MARIO RUAS VIEIRA
R. BENEDITO MARINHO DOS SANTOS, S/N 1255/1257/1275 LT.
PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-503 QD.L LT.79
79.069.0009 - SERGIO PEREIRA DE BRITO
R. PREB. VALDEMAR BEZERRA DE LIMA, S/N LT. PARQUE
RESIDENCIAL JUNDIAÍ 13212-478 QD.AF LT.9
79.114.0026 - WANDERLEI FRANCISCO LOPES
R. CLAUDIO MARQUESIN JUNIOR, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL
JUNDIAÍ II 13213-106 QD.N LT.26
79.118.0001 - MARIO RUAS VIEIRA
R. CELSO LOPES, S/N LT. PARQUE RESIDENCIAL JUNDIAÍ II
13213-127 QD.R LT.1
79.129.0001 - CHECCINATO PARTICIPAÇÕES LTDA
ET. MUNICIPAL DO VARJÃO, 0 BR. NOVO HORIZONTE 13212-590
LT.GL G
81.005.0007 - MARCUS GUALBERTO ZIPPINOTTI
R. BENEDITO RALPH JAHNEL CRISPIM, S/N LT. RESERVA DA
SERRA 13212-163 QD.E LT.7
81.034.0001 - WALTER ANDRADE
AV. SALVADOR CARUSO ORLANDO, 88 CH. JAPI 13212-246 QD.A
LT.1
81.034.0002 - WALTER ANDRADE
R. CELSO CELIDONEO MEIRELLES, 88 CH. JAPI 13212-253 QD.A
LT.2
82.002.0003 - ESPÓLIO DE CARLOS ALBERTO INACIO ALEXANDRE
R. JOÃO FERRACINI, 170 R.3 ITUPEVA CH. SÃO PONCIANO 13213-
420 LT.3
82.007.0001 - WELLINGTON RODRIGO AGUSTINHO
R. DOS MENINOS, 457 CH. SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS (BOM
JARDIM) 13213-425 LT.24
99.003.0033 - SIND DOS TRAB NAS IND METALURG MECANICAS E
MAT ELETR DE JD
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N KM 53/54 BR.
CASTANHO 13203-715
99.004.0036 - MARIA CANDIDA MOTTA PINTO
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, KM 52 GLC -SITIO
CASTANHO BR. CASTANHO 13203-715
99.004.0061 - MIGUEL BENTO VIEIRA
RD. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, S/N KM 54,3 SIT PALM
BR. CASTANHO 13205-005 LT.GLEBA 1
99.006.0044 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
AV. BRAZIL TAMEGA, S/N CH. MALOTA 13211-535 LT.GB 11
99.006.0070 - EWERTON RIBEIRO DE ARAUJO
ET. DA LARANJA AZEDA, 1620 BR. SANTA CLARA 13210-471
QD.06
99.009.0084 - LUIZ RODRIGUES PALMA
R. BAIA, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.86
99.009.0147 - LARS OLOF BERG
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.149
99.009.0148 - LARS OLOF BERG
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.150
99.009.0149 - LARS OLOF BERG
AV. SAO PAULO, S/N PQ. BRASIL 13200-970 LT.151
99.010.0206 - JOSE LUIS TORRES ROSSETTI
ET. 7 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-226 QD.H LT.CH36
99.010.0221 - ESPÓLIO DE VAIL CHAVES
ET. 12 - LT. CHAC. SERRA DA ERMIDA, S/N LT. CHACARAS SERRA
DA ERMIDA 13212-232 QD.I LT.4
99.011.0106 - ESPÓLIO DE ALBINO GENNARO ITALI MALZONE
ET. MUNICIPAL PALMIRO SECCO, S/N LT. ERMIDA/MEDEIROS
13212-259
99.013.0013 - RICARDO STECK
AV. CDOR. ANTONIO CARBONARI, S/N BR. POSTE 13213-270
99.013.0046 - JOSE CARLOS BORGES DE HOLANDA
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR.
TRAVIÚ 00000-000
99.013.0048 - ROMEU MERLINI
CM. SERVIDAO DA ET DO POSTE(NÃOIDENT 09/2017, S/N BR.
TRAVIÚ 00000-000

99.013.0078 - LPP III EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
RD. ANHANGUERA, S/N BR. TRAVIÚ 13213-055
99.015.0268 - CSB EMPRESARIAL LTDA.
AV. NOSSA SENHORA AUXILIADORA, S/N BR. FERNANDES
13214-855 LT.GLEB 1B
99.017.0349 - FRANCISCO GUILHERME DE CAMARGO
AV. AUGUSTO MAZZI, 3083 BR. PINHEIRINHO 13216-715 LT.34-B
99.017.0355 - VORTX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES
MOBILIARIOS LTDA
AV. GERALDO AZZONI, S/N BR. RIO ACIMA 13215-840 LT.GL 2A
99.019.0005 - ISABEL MARIA DA SILVA BRITTO
ET. MUNICIPAL PARA VITIVINÍCOLA CASSATELA, S/N BR.
IVOTURUCAIA 13219-000 QD.B LT.1
99.020.0022 - LUIZ GUILHERME HILARIO SARTORI
R. JABUTICABAS DAS, S/N JD. MARAJOARA 13219-540 LT.29
99.021.0071 - PEDRO AMERICO DERRICO
AV. NAMI AZEM, S/N BR. COLÔNIA 13218-675
99.021.0168 - ORIDES RUSSI
R. CECÍLIA BARDI MOLINARI, S/N RS. SAO DOMINGOS 13218-655
99.022.0024 - ESPÓLIO DE SYLVIA DE TOLEDO PIZA PINHEIRO
AV. ARISTIDES CARRA, 0 REMANESCENTE BR. SANTA CLARA
13210-869
99.022.0060 - JORGE AUGUSTO NICOLLI SOARES

JOSÉ ROBERTO RIZZOTTI

Gestor Adjunto de Finanças

EDITAL 06/2025

Fica o(a) Sr(a). JOSE FERREIRA GOMES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU em decorrência do Processo SEI/PMJ nº 43129/2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 17 de março de 2025

ELZA MARIA ROCHA CAETANO

Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

DELIBERAÇÃO

Considerando que a ata de Registro de Preços para fornecimento futuro de Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens - RP, firmada entre o IPREJUN e a empresa Viaje Bem Mais Ltda, através do Pregão Eletrônico nº 02/2024, está vigente até 23/10/2025;

Considerando que novo procedimento de Credenciamento de empresas de transporte aéreo regular e/ou agências de viagens, para aquisição de passagens aéreas em linhas regulares nacionais, incluindo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes aéreos, marcação de assentos e reembolso, para viagens dos servidores e membros de conselhos e comitê de investimentos do IPREJUN, foi publicado em 26/02/2025 (IPJ.0000041/2025);

Considerando que o IPREJUN já credenciou duas agências em condições mais vantajosas daquelas observadas na Ata de Registro de Preços, a saber:

-Processo IPJ.0000142/2025 - ORL VIAGENS E TURISMO LTDA - Desconto de 100% da taxa de agenciamento e 7% sobre o preço da passagem aérea.

-Processo IPJ.0000145/2025 - V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO LTDA - Desconto de 100% da taxa de agenciamento

Considerando o Parecer Jurídico quanto à possibilidade de cancelamento da Ata de Registro de Preços vigente para fins do interesse público.

Delibero pelo cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de PRESTAÇÃO SERVIÇOS AGENCIAMENTO DE VIAGENS - RP, que entre si firmaram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa VN SOARES - VIAJE BEM MAIS LTDA (Pregão Eletrônico nº 02/2024)

Publique-se.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora-Presidente do IPREJUN



IPREJUN

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 093 DE 24 DE MARÇO DE 2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI IPJ.0000116/2023,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 32.567 de 22 de fevereiro de 2023,

DESIGNA as servidoras ANGIE DE ARAUJO e VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS como AGENTES DE CONTRATAÇÃO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, sendo que nas licitações cuja modalidade seja Pregão, as mesmas serão denominadas como PREGOEIRAS.

DESIGNA os servidores JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO E GUSTAVO LONGHI DE CARVALHO para comporem a EQUIPE DE APOIO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, com a finalidade de auxiliar a agente de contratação no exercício de suas funções;

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos no âmbito desta autarquia:

ANGIE DE ARAUJO
CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIBENE
MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO
OMAIR JOSÉ FEZZARDI
SÉRGIO JOSÉ DA SILVA
JUNIO DE ALMEIDA MOREIRA (Fiscal Administrativo)

Esta portaria produzirá efeitos a partir de 01º de abril de 2025, quando estará revogada a Portaria nº 028 de 09/01/2025

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

3º ADENDO CONTRATUAL

Contrato: 02/2022
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Michael Rodrigo Pico
Processo: IPJ.00111/2022
Assinatura: 13/03/2025
Valor Global: R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais)
Objeto: Reformulação do layout e prestação de serviços de manutenção mensal no website do Iprejun
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: 204/2025 e 205/2025
Contratante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN
Contratada: Michael Rodrigo Pico
Processo: IPJ.00111/2022
Valor Global: R\$ 2.104,67 (dois mil, cento e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Objeto: Reformulação do layout e prestação de serviços de manutenção mensal no website do Iprejun
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 14

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

PORTARIA Nº 091 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Resolve revisar os proventos de aposentadoria de MARIA IVONE SILVA DE MELO em virtude de correção na apuração do cálculo do benefício.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, ao segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIBENE
Diretora do Departamento de Benefícios
(em substituição)

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado WILLIAMS TAVARES ocorrido em 28/02/2025 à viúva SUZI BARBOSA TAVARES a partir de 01/03/2025, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 675, SEI 0200664 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: FERNANDA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00498/2025. Objeto: Prestação de serviços de intermediação de passagens aéreas e hospedagem em Curitiba, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$9.878,88 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 28/03/2025. Assinatura: 21/03/2025.

Jundiaí, 21 de março de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO SEI CIJ N.º CIJ.00218/2025

LICITAÇÃO pelo RCE nº 609/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de limpeza, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, por posto de trabalho, incluindo o fornecimento dos insumos necessários à execução dos serviços, conforme as características técnicas descritas no termo de referência, anexo I.

À vista dos elementos constantes no processo SEI CIJ.00218/2025, referente à LICITAÇÃO pelo RCE nº 609/2025, de formato presencial, RATIFICO a decisão da Comissão Especial de Licitação (CEL) pelos seus próprios e jurídicos fundamentos e declaro a presente licitação FRACASSADA.

Publique-se e cumpra-se.

Jundiaí, 24 de março de 2025.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 10/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ACCAETANO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 024/2025, assinado em 17/03/2025, Processo DAE nº 190/2025.
Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo. para uso em projetos e obras de água.
Prazo: 90 dias.
Valor: R\$ 237.988,80.
Classificação dos recursos: Conta Gerencial LOG – Orçamento AC-DIA-017 e AC-DOP-026- Origem do Recurso: Vinculada DAE (Recursos Próprios) – Gerência de LOG/GES.

24/03/2025
DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 10/2025



DAE

Pregão Eletrônico nº 097/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: PAMCORE COMERCIAL LTDA.
Contrato nº 025/2025, assinado em 17/03/2025, Processo DAE nº 190/2025.
Objeto: Aquisição de válvulas, tubos e conexões em Fo.Fo. para uso em projetos e obras de água.
Prazo: 90 dias.
Valor: R\$ 417.103,88
Classificação dos recursos: Conta Gerencial LOG – Orçamento AC-DIA-017 e AC-DOP-026- Origem do Recurso: Vinculada DAE (Recursos Próprios) – Gerência de LOG/GES.

24/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 028/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SETAPE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 019/2025 assinado em 06/03/2025, Processo DAE nº 4651/2021.
Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico em ambiente Oracle banco de dados.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 018/2022 para a prorrogação contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 92.000,00.

25/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 020/2025
Edital de 20/03/2025

OBJETO: Aquisição de perfis laminados. TIPO: Menor Preço por Item.
ABERTURA: às 09:30 do dia 11/04/2025. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

21/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 923/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
Contrato nº 014/2025, assinado em 21/03/2025, Processo DAE nº 4.276-0/2024.
Objeto: Prestação de serviço de reformulação do AUDESP IV – TCESP.
Prazo: 24 MESES.
Valor: R\$ 60.000,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.19 – Diretoria Administrativa (DIA).

25/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Modo de Disputa Aberto nº 01/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Aberto nº 01/2024, referente a prestação de serviços de recomposição asfáltica de 50.000m², com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, no município de Jundiaí, por um período estimado de 12 meses, em 19/03/2025, foi autorizada pelo Diretor Superintendente de Engenharia, a contratação de saldo remanescente nos moldes do Art. 29, Inciso IV da Lei 13.303/16, do objeto do presente certame para a empresa HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA no valor total de R\$ 743.357,09 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e sete reais e nove centavos), segundo o critério de maior desconto, conforme consta nos autos do processo 603/2024.

25/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: VALLE METALÚRGICA LTDA.
Contrato nº 017/2025, assinado em 25/02/2025, Processo DAE nº 4.148/2024.
Objeto: Execução completa de reservatório metálicos tubular para água, composta por 3 câmaras, sendo 2 de água tratada e 1 de água de reuso, totalizando 144m³, a ser instalado na sede da DAE S.A.
Prazo: 08 MESES.
Valor: R\$ 317.400,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.17 – Diretoria de Operações (DOP).

21/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Pregão Eletrônico nº 064/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA.
Termo de Aditamento nº 015/2025 assinado em 26/02/2025, Processo DAE nº 4417/2023.
Objeto: prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento e registro de informações e problemas com as redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização na Central de Relacionamento com o Cliente (Call Center).
1º aditamento que se faz ao contrato nº 005/2024 para o reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de 2,06%, presumindo-se o valor total de R\$ 27.526,64.

25/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 013/2025
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 013/2025, referente ao registro de preço para a aquisição de cloreto férrico para uso no tratamento de água, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 19/03/2025: "Homologo a adjudicação da presente licitação a empresa classificada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA, no valor total de R\$ 5.720.000,00, segundo o critério de Menor Preço por Item.

20/03/2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 043, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 784-4/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora KARINA HOFFMAN MORORÓ MELLO para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DO TRATAMENTO DE ÁGUA, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 044, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 785-1/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora BRUNA LIBERTINI BERGL DE SOUZA para responder pela função de confiança de ENCARREGADO



DAE

DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE DO TRATAMENTO DE ÁGUA, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 045, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 789-3/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor FELIPE DE OLIVEIRA GIAMBARTOLOMEO para responder pela função de confiança de COORDENADOR TÉCNICO, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

PORTARIA N.º 046, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DARLENE SANTIAGO POLETTTO, DIRETORA ADMINISTRATIVA da DAE S.A. - Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 792-7/2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor TONY LEANDRO DE AZEVEDO SANTOS para responder pela função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE AUTOMAÇÃO E TELEMETRIA, com efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DARLENE SANTIAGO POLETTTO
Diretora Administrativa

ESPORTE E LAZER

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 8743/2025

Dispensa de Convocação Pública UGEL nº 04/2025

I - **Objeto:** Apoio as EQUIPES DE VOLEIBOL MASCULINO, na modalidade recursos materiais e pessoais.

II - **Empresa:** VALEC DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

III - **Fundamento Legal:** §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.

IV - **Prazo do Termo de Apoio:** 12 meses
V - **Valor:** R\$29.980,00

VI - **Justificativa:**

A formalização do Termo com a empresa Valec Distribuidora de veículos Ltda se justifica em razão da necessidade de apoio as equipes do Time Jundiaí no Município.

A escolha da empresa VALEC se deu em razão de reunião realizada com o diretor de marketing e o Departamento de Esportes de Formação e Rendimento e o entendimento das necessidades, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento.

VII -

Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Esportes e Lazer – UGEL, no seguinte endereço, Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

RITA DE CÁSSIA ORSI

Gestora da Unidade de Esporte e Lazer de Jundiaí

ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 02/2025 - NATAÇÃO UGEL 2ª CHAMADA DA LISTA DE ESPERA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA 26 de MARÇO de 2025

RITA DE CÁSSIA ORSI, Gestora da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 11/2024 da Imprensa Oficial edição 5556 de 29 de novembro de 2024 e no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2025 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Este edital integra as orientações do Edital 13/2024 - publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí, na edição 5569 do dia 26 de dezembro de 2024, dando publicidade aos candidatos participantes do processo seletivo para o respectivo ano. Este edital convoca os candidatos sorteados, integrantes das listas de espera da Natação Infantil - turmas ESTRELA DO MAR e para Natação Adulto - turmas INICIAÇÃO ADULTO para apresentação de documentação e efetivação da matrícula de vaga, conforme editais anteriores.

PROVIDÊNCIAS:

1. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA - CANDIDATOS SORTEADOS (Infantil e Iniciação Adulto. Convocamos os candidatos abaixo relacionados por turma e horários para efetivação da matrícula na Natação (sorteados), que será realizada impreterivelmente no dia **07/04/2025 (segunda-feira) das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30** para entregar os documentos e efetivar as respectivas matrículas.
Local: Complexo Aquático Devanir Wanderlei Penteado Júnior - do CECE Dr. Nicolino de Luca – Bolão – sito à rua Rodrigo Soares de Oliveira S/N Bairro Anhangabaú – Jundiaí/SP, Tel. (11) 4589-6937.

1.1. Os candidatos, ao serem convocados (lista abaixo), deverão obrigatoriamente estar munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do R.G;
- Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou responsável - Comprovantes oficiais ou contrato de aluguel, com firma reconhecida, por exemplo.
- Atestado médico dermatológico recente, com a possibilidade da solicitação de atestado de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem a ficha de cadastro;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Preenchimento da ficha de cadastro fornecido no local;

1.2. O não comparecimento no dia da matrícula ou a entrega de documentação incompleta acarretará automaticamente na perda da vaga do candidato.

1.3. Não haverá troca de inscrições sorteadas (por exemplo, filho para outro filho, filho para sobrinho e etc).

1.4. Para garantir a segurança e qualidade do serviço prestado, candidatos que possuírem comprometimento físico, visual, mental ou demonstrarem alguma síndrome ou deficiência que impossibilite o atendimento seguro na natação do DEEP, serão orientados pela equipe técnica a buscar atendimento junto ao Departamento de Esporte Adaptado que presta serviço especializado e possui procedimentos próprios de atendimento.

2. CONVOCAÇÃO - SORTEADOS (LISTAS DE ESPERA)

Faz saber a relação dos candidatos CONVOCADOS para a para efetivação da matrícula na Natação vagas das aulas de NATAÇÃO por meio de SORTEIO ELETRÔNICO: INFANTIL UGEL - U.G. ESPORTES E LAZER LISTA DE ESPERA - 2025/1

Número de Inscrição - Nome - Posição

ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Ter/Qui - 7h00 às 7h40

133831 SOPHIA VITORIA DE OLIVEIRA MIGUEL 10º
209539 MARIA EDUARDA DE SOUZA FERREIRA 11º

ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Ter/Qui - 7h40-8h20

212069 ÁGATHA BIANCA CORONADO 8º

ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Espera Ter/Qui - 8h30-9h10

181571 DAVI CARDEAL DA MOTA 8º
186115 MIRELLA NUNES DA SILVA 9º

ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Espera Ter/Qui - 9h20-10h00

**ESPORTE E LAZER**

192481 LORENA OLIVIA DA SILVA SANTOS 3º

ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Espera Ter/Qui - 10h00-10h40210297 HEITOR DE OLIVEIRA DA CRUZ 7º
211159 NICHOLAS ALMEIDA GATTO 8º**ESTRELA DO MAR - Período: TARDE Sorteio Espera Ter/Qui - 14h00-14h40**180445 LORENZO RIBEIRO ALVES 9º
190523 KAUAU GESTICH NOLLI 10º**ESTRELA DO MAR - Período: TARDE Sorteio Espera Ter/Qui - 14h40-15h20**

211625 BRUNO BATISTA SCHWENCK 6º

ESTRELA DO MAR - Período: TARDE Sorteio Espera Ter/Qui - 16h20-17h00174251 MARIANA FERNANDES DE ARRUDA 9º
186961 PETRICK FERNANDES VENANCIO DO MONTE 10º
210029 VINICIUS BICALHO ALABORA 11º
116191 REBECA OLIVEIRA DE MARCHI 12º**ESTRELA DO MAR - Período: TARDE Sorteio Espera Ter/Qui - 17h00-17h40**

212361 ALICE BARBOSA BENTO 1º

QUARTA E SEXTA ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Espera Qua/Sex - 7h00 às 7h40

190207 YASMIN DA MATA RIBEIRO 7º

ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Espera Qua/Sex - 7h40-8h20136455 LUCA CUNHA PINHEIRO 7º
161297 SOPHIA GUERRA DA SILVA 8º
210411 ISADORA LIENHARDT TAVARES BAPTISTA 9º
175355 HELOISA DE CASTRO LUCENA 10º
210957 JULIA LIMA ALVES 11º
210829 ANA LAURA ROCHA ALVES CORDEIRO 12º**ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Espera Qua/Sex - 8h30-9h10**193677 YURI MIGUEL ROSA DOS SANTOS 5º
209349 NOAH AUGUSTO VECHIATTO 6º**ESTRELA DO MAR - Período: MANHÃ Sorteio Espera Qua/Sex - 9h20-10h00**194393 TIAGO SOARES REBELO 6º
186445 MANUELLA SOUSA ALMEIDA 7º**ESTRELA DO MAR - Período: TARDE Sorteio Qua/Sex - 14h40-15h20**191549 ARTHUR DANIEL DOS SANTOS DOMINGOS 8º
164085 PEDRO OLIVEIRA GOMES 9º
191073 MANUELA FINETO RALHO 10º
209319 PEDRO LUCAS INDALECIO INFANTE 11º**ESTRELA DO MAR - Período: TARDE Sorteio Espera Qua/Sex - 15h30-16h10**

212299 MIGUEL ANGELO DEMASI 7º

ESTRELA DO MAR - Período: TARDE Sorteio Espera Qua/Sex - 16h20-17h00

191017 JOAQUIM CARDOSO DA SILVA 8º

ESTRELA DO MAR - Período: TARDE Sorteio Espera Qua/Sex - 17h00-17h40

190723 CLARA MARQUES CHAVES PEDRO 4º

INICIAÇÃO +60 - Período: MANHÃ Sorteio Espera Ter/Qui - 7h00-7h50211373 JOANA SILVA DO LIVRAMENTO 8º
210561 MIRIAM SANTOS NETO 9º
190463 MARILDA MORO ERNANDES DA CRUZ 10º
38294 MARIA GORETE DOS SANTOS NANI 11º**INICIAÇÃO ADULTO - Período: MANHÃ Sorteio Espera Ter/Qui - 11h00-11h50**29604 MONICA IDEHAMA DE OLIVEIRA 11º
211595 ARTUR ARMENI VENTRE JUNIOR 12º
36072 DANIELA CRISTINA VENÂNCIO LIMA 13º
100663 GIOVANA MENDES 14º
195999 MATEUS LUCAS DE CAMARGO MATIELO 15º**INICIAÇÃO ADULTO - Período: TARDE Sorteio Espera Ter/Qui - 18h00-18h50**210329 EVILE PINTO DOS SANTOS 11º
161441 TATIANA DO PRADO TONELLO 12º
206641 LETICIA FERREIRA DA SILVA 13º**INICIAÇÃO ADULTO - Período: MANHÃ Sorteio Espera Qua/Sex - 10h00-10h50**144363 TATIANE CRISTINA LIMA DUARTE 11º
191235 JOÃO JOSÉ MARIANO 12º
211081 DIEGO ALBERTO TROVO 13º
211527 CAMILA FARIAS DA SILVA 14º
209103 ANA MARIA ALEGRO DOS SANTOS 15º**INICIAÇÃO ADULTO - Período: MANHÃ Sorteio Espera Qua/Sex - 11h00-11h50**210115 BIANCA AMBROSIO FREIRE 11º
211835 RAISSA LAURA MENDES SOARES 12º
125579 MARIA DA CONCEICAO LACERDA SANTOS 13º
153573 RODRIGO DOS SANTOS MALVESI 14º
118789 CLAYTON DANIEL DE CASTRO 15º**INICIAÇÃO ADULTO - Período: TARDE Sorteio Espera Qua/Sex - 13h00-13h50**

32157 GILMARA DONIZETI MARIANO DA SILVA 11º

As vagas da natação são exclusivas para munícipes de Jundiaí, estando qualquer usuário sujeito ao regramento e obrigados a comprovar residência fixa no município conforme dispositivos supracitados.

Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: natacao@jundiai.sp.gov.br;

Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Departamento de Esporte Educacional e Participação - DEEP.

[Rachel Ciaco Nunes](#)

Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

[Rita de Cassia Orsi](#)

Gestora da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer

**EDITAL Nº 03/2025 - NATAÇÃO UGEL
CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PARA TESTE DE
PROFICIÊNCIA DE NADO**

RITA DE CÁSSIA ORSI, Gestora da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer da Prefeitura de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao Edital UGEL 11/2024 da Imprensa Oficial edição 5556 de 29 de novembro de 2024 e no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a todos o andamento do processo seletivo da Natação 2025 do Departamento de Esporte Educacional e Participação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: Este edital integra as orientações do Edital 13/2024 - publicado na Imprensa Oficial de Jundiaí, na edição 5569 do dia 26 de dezembro de 2024, dando publicidade aos candidatos participantes do processo seletivo para o respectivo ano. Este edital convoca os candidatos sorteados, integrantes das listas de espera da Natação: **MASTER ADULTO, TURMAS +60 E TEENS (turmas 1, 2 e 3)** para a realização do teste.



**ESPORTE E LAZER****1. Dos Objetivos**

1.1. Distribuir as vagas remanescentes referentes ao Departamento de Esporte Educacional e Participação;

2. Da Piscina - local do teste

2.1. O Complexo Aquático Devanir W. Penteado Jr. faz parte do Complexo Educacional Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca - Bolão, está situado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiá / SP - Piscina olímpica aquecida e descoberta, onde serão ministradas as aulas e atividades da natação, mede 50 metros de comprimento por 25 metros de largura e possui 2 metros de profundidade em média.

3. Data e horário

3.1. Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer impreterivelmente no **dia 5 de abril de 2025 às 13h30** no Complexo Aquático Devanir W. Penteado Jr.

4. Do teste

4.1. **TESTE DE PROFICIÊNCIA DE NADO** - Os candidatos deverão demonstrar segurança em piscina profunda (2 metros) com o domínio respiratório e controle motor no meio líquido e ainda nadar 50m nado CRAWL, nadar 25m nado COSTAS, podendo optar por nadar 25m de outro estilo (podendo ficar numa raia com aula mais avançada).

5. Orientações para o TESTE:

5.1. Na data do Teste de Proficiência de Nado, caso o inscrito convocado não compareça ou chegue fora do horário da convocação publicada neste edital, perderá o direito à realização do teste e consequentemente à vaga, sendo eliminado do processo.

5.2. A impossibilidade de comparecer no dia do teste por motivo de saúde do candidato convocado, exclusivamente, o candidato ou responsável deverá encaminhar, na data e horário da convocação, um representante que entregue seu atestado/comprovante da ausência por saúde, garantindo seu pleito a vaga após o vencimento do atestado médico em questão, comunicando também via e-mail, para solicitação de agendamento de uma nova data.

5.3. Endereço eletrônico para envio da solicitação do item 6.2: natacao@jundiai.sp.gov.br

5.4. Para realização do teste, o inscrito deverá comparecer ao Complexo Aquático na data publicada, trajando: **TRAJE DE BANHO** condizente com as normas de uso e bons costumes e touca de natação, sendo opcional: óculos de natação, chinelo, toalha ou roupão;

5.5. Os Testes de Proficiência de Nado serão realizados mesmo em caso de chuva ou frio e apenas serão interrompidos caso ocorram raios e/ou trovoadas, ou por decisão da equipe técnica da natação;

5.6. Em caso de cancelamento ou interrupção do teste por qualquer motivo de força maior, será publicado nova convocação com orientações sobre data e horário, respeitando as mesmas regras do anterior;

5.7. O inscrito deverá apresentar / executar as habilidades de acordo com os critérios e orientação da Equipe Técnica da Natação na execução do Teste. Durante a avaliação, caberá exclusivamente à equipe avaliar, decidir e direcionar o inscrito conforme sua aptidão ao seu enquadramento. Caso o candidato não corresponda aos critérios do teste, será considerado inapto e informado sobre as correções necessárias e da exclusão deste processo seletivo, com a possibilidade de inscrição no ano seguinte, salientando que a decisão da equipe técnica é soberana e não caberá recurso;

5.8. A Unidade de Gestão de Esporte e Lazer não se responsabilizará pela opção individual de turma e/ou horário realizado no momento da inscrição. Após a realização da matrícula, haverá troca de horários ou dias para nenhum participante do processo seletivo, salvo após 3 meses de frequência regular na turma e por comprovado motivo e havendo a disponibilidade de vaga em outros horários.

5.9. Não será permitida também a substituição inscritos, seja com laços consanguíneos ou não.

5.10. Não nos responsabilizamos por perda de prazos, datas, horários, e-mail em caixa de spam e qualquer outra alegação que traga prejuízo ao processo. A responsabilidade é do participante e/ou responsável pela verificação e acompanhamento da convocação publicada na imprensa oficial do município de Jundiá e enviada por e-mail (conforme endereço eletrônico informado no formulário eletrônico de inscrição).

5.11. Em caso de cancelamento ou interrupção do teste por qualquer motivo de força maior, será publicada nova convocação com orientações sobre data e horário, respeitando as mesmas regras do anterior.

6. Da Matrícula

7.1. Após a convocação e a aprovação no Teste de Proficiência, deverão ser apresentados no mesmo dia o original e uma (01) cópia da documentação abaixo relacionada:

- R.G, CNH ou outro documento oficial com foto;
- Comprovante de residência em nome do candidato ou responsável (contas de consumo) e/ou a página do contrato de aluguel, com firma

reconhecida sendo CEP reconhecido como do Município de Jundiá;

c) Se aprovado no teste, o atestado dermatológico para a prática da natação com nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico responsável, poderá ser entregue no máximo no dia da primeira aula ao professor responsável pela turma. Poderá ainda ser solicitado um atestado médico de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem o cadastro.

d) Preenchimento da ficha cadastral fornecido no local;

7.2. Só poderão iniciar suas atividades aqueles que finalizarem todos os itens acima, estando liberados para início das aulas na turma.

7.3.7.4. O não cumprimento das solicitações acima pode acarretar em perda do direito à vaga. O início das aulas somente com a entrega do atestado médico. 8.4. O não comparecimento no dia do teste, assim como o comparecimento com a documentação incompleta ou preenchimento parcial, acarretará na automática desclassificação do processo seletivo, havendo perda da vaga neste ano.

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ Ter/Qui - 6h00-6h50

43153 VAGNER ANTONIO DA SILVA 1º
181213 CHRISTIAN COSTA DE TOLEDO 2º
180181 ALINE MEDEIROS DE MELO VIEIRA 3º
180147 JULIANA FRANCISCA CECATO 4º
180183 MAGDALANE LOUREIRO DIAS CAMERA 5º

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ Ter/Qui - 8h00-8h50

466 MARCIA DA SILVA SANT ANNA PINTO 1º
67211 CARLOS ALBERTO RAMOS DE MOURA 2º
200387 NATHAN MARIETTI BEZERRA 3º

60+ - Ter/Qui - Período: MANHÃ 10h00 - 10h50

139305 DULCE REGINA DOS SANTOS BORGES 1º
21113 HEITOR PEDRO CARVALHO SOAVE 2º
62419 JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA 3º

MASTER / ADULTO - Período: TARDE Ter/Qui - 17h00-17h50

51735 CRISTIANE APARECIDA NUNES DE SOUZA 1º
80507 TARCÍSIO BIANCHIM 2º
194987 OLENI CARDOSO RAMOS 3º
94765 JULIANA PEREIRA ALVES 4º
134871 DAISY GREGORIO DA SILVA 5º

MASTER / ADULTO - Período: TARDE Ter/Qui - 18h00-18h50

3492 RODRIGO DA SILVA SILVEIRA 1º
180075 JOÃO GABRIEL NIETO 2º
195023 WILLI BUDRI SILVA 3º
149961 ELISANGELA CRISTINA MACHADO PRADO 4º

MASTER / ADULTO - Período: TARDE Ter/Qui - 19h00-19h50

42535 PAULO SERGIO ROMANO 1º
191531 CAMILA BETIOL PERLINI 2º
180063 RENATO FERRARI 3º
159791 NATHÁLIA CARDOSO FERREIRA 4º

60+ - Ter/Qui - Período: MANHÃ 8h00-8h50

105889 LUCINEIRE APARECIDA FERNANDES GATTI 1º
201467 HAMILTON ORIENTE 2º
136379 JAMES MENDES SLAPELIS 3º

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ Qua/Sex - 6h00-6h50

181125 REINALDO LUIZ KOCH 1º
66058 TELMA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA 2º
194889 GUILHERME HENRIQUE FELIPPE 3º
196237 TAYNA CRISTINA DE PAULA 4º

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ Qua/Sex - 8h00-8h50

208093 PRISCILA DE OLIVEIRA 1º
208075 MARIANGELA FIGUEIRA DE MELLO MARTINS 2º
208155 MARIA CELESTE SILVA 3º

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ Qua/Sex - 9h00-9h50

208197 MARIA LAURA LOTIERZO NAREZZI
194771 RAQUEL ACIOLY VIEIRA DE SANTANA BARBOSA



ESPORTE E LAZER

182465 GABRIEL FERNANDES BARBARINI

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ Qua/Sex - 10h00 -10h50

57593 LUCIANO DOS SANTOS PALMEIRA
99655 NAYARA NATALIN DE JESUS MORAIS

MASTER / ADULTO - Período: MANHÃ Qua/Sex - 11h00-11h50

181155 GUILHERME MANGUSSI 1º
69391 LIGIA CRISTINA RISSOI 2º
102779 GUILHERME ANTUNES SGARBOSE 3º

MASTER / ADULTO - Período: TARDE Qua/Sex - 15h00-15h50

175221 DANILO QUEIROZ PEIXOTO 1º
208179 DANIELA TONINI NOGUEIRA 2º

MASTER / ADULTO - Período: TARDE Qua/Sex - 16h00-16h50

155337 FABIANA DE LIMA CAMILLO 1º
208375 EDUARDO SOUZA CRIVELLARO 2º
197275 GRETA POLOLI GIMENEZ 3º
197269 LARA PEREIRA SANCHEZ GIMENEZ 4º
185521 SÉRGIO CAVALARI 5º

MASTER / ADULTO - Período: TARDE Qua/Sex - 17h00-17h50

136611 VITOR GABRIEL MACEDO SANTOS 1º
208211 REGINA C M LOPES 2º
43117 JOICE JAQUELINE PIFFER 3º
208293 RENATA ALBIACH AMATO 4º
170369 HELENA BONIFÁCIO 5º
70428 ANDREIA ROCHA BONIFÁCIO TAVARES TAVARES 6º
104463 JULIA DE SOUZA OLIVEIRA 7º

TEENS-T1 - Ter/Qui - Período: TARDE 17h00-17h50

133261 CRISTIANO BERNARDES SILVA
166573 MARIA CLARA FRANCISCATTO TOMAZI
200621 BRUNO DE TOLEDO CÉSAR ARON ARGENTO

TEENS-T2 - Ter/Qui - Período: TARDE 17h00-17h50

210401 LUCCA FRANKLIN STANCARI 1º
210899 VICTOR ELI ARGOLO DOS SANTOS 2º
175565 PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA 3º

TEENS-T3 - Ter/Qui - Período: TARDE 16h40-18h00

210707 ITALLO BARCELLOS LUCIANO 1º
117711 ESTELA MARQUES PRETO 2º
119003 MARINA SANTOS SOUZA 3º

As vagas da natação são exclusivas para munícipes de Jundiaí, estando qualquer usuário sujeito ao regramento e obrigados a comprovar residência fixa no município conforme dispositivos supracitados.

Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: natacao@jundiai.sp.gov.br;

Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Departamento de Esporte Educacional e Participação - DEEP.

[Rachel Ciaco Nunes](#)

Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

[Rita de Cassia Orsi](#)

Gestora da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer

EDITAL Nº 04/2025 - NATAÇÃO UGEL ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AULAS DE NATAÇÃO

Crianças que Já Dominam a Natação - Nível SABE NADAR
Abertura de inscrições para as vagas destinadas às crianças que já dominam a natação. Inscrição eletrônica para candidatos que se indicam com experiência em piscina, e atendem os critérios de teste descritos neste edital para integrar as turmas para o ano letivo de 2025. (INSCRIÇÃO ELETRÔNICA - alunos que se indicam como JÁ SABEM NADAR

e Lazer - UGEL, torna pública a abertura do processo seletivo para vagas de Natação para o ano de 2025 do Departamento de Esporte Educacional e Participação e estabelece seus procedimentos de inscrição para aqueles que já possuem vivência em piscinas e sabem nadar mediante o estabelecido neste edital e que possuam interesse em vagas nas seguintes turmas "tubarão" ou "golfinho" nascidos entre 2011 e 2019, atendendo os pré requisitos previstos neste edital.

1. Dos Objetivos

- 1.1. Ofertar aos munícipes de Jundiaí a melhor experiência possível na aprendizagem e desenvolvimento da Natação, conforme os objetivos da Unidade;
- 1.2. Estabelecer os procedimentos de inscrição para a modalidade Natação de forma isonômica;
- 1.3. Distribuir as vagas referentes ao Departamento de Esporte Educacional e Participação;

Ressaltamos que os Departamentos de Esporte Adaptado e Departamento de Esporte de Formação e Rendimento da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer possuem procedimentos distintos para suas atividades;

2. Da Piscina

2.1. O Complexo Aquático Devanir W. Penteado Jr. faz parte do Complexo Educacional Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Luca - Bolão, está situado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiaí / SP - Piscina olímpica aquecida e descoberta, onde serão ministradas as aulas e atividades da natação, mede 50 metros de comprimento por 25 metros de largura e possui 2 metros de profundidade em média.

3. Da Inscrição

- 3.1. Período de inscrição: início no dia 29 de março de 2025 a partir das 9h com término no dia 30 de março às 18h.
- 3.2. Todas as inscrições são GRATUITAS e deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no endereço <https://esporte.jundiai.sp.gov.br/inscricoes-natacao/>, acessando o formulário em "Inscrições para Crianças que já dominam a Natação - Nível SABE NADAR"
- 3.3. A responsabilidade do preenchimento é integralmente do candidato ou do responsável (caso menor de idade) e a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer não se responsabilizará por dados incompletos ou em desacordo com os termos deste edital.
- 3.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (uma) opção, estando vinculado a 01 (um) CPF por cadastro (CPF da criança requerente à vaga), não sendo permitido fazer a inscrição com CPF de outra pessoa, mesmo sendo pais ou responsáveis;
- 3.5. Será considerada a primeira inscrição realizada no formulário por CPF. Não será considerada válida mais de uma inscrição por CPF.
- 3.6. Poderão realizar a inscrição as crianças com data de nascimento entre 2011 a 2019.
- 3.7. Poderão fazer a inscrição apenas residentes no Município de Jundiaí, que comprovem o domicílio no ato da matrícula.
- 3.8. A inscrição não garante a vaga para as aulas.
- 3.9. A oportunidade do teste será oferecida mediante a disponibilidade de vagas.
- 3.10. Após a sua inscrição será enviado um e-mail de convocação com os horários em que deverão comparecer no teste do dia 05/04/2025.
- 3.11. Os inscritos não convocados para o teste do dia 05/04/25 permanecerão em um banco de dados e posteriormente poderão ser convocados para teste de proficiência de nado em uma nova data.
- 3.12. Esta base de cadastro será utilizada exclusivamente para preenchimento de vagas remanescentes dos níveis "tubarão e golfinho", e novas inscrições poderão ser abertas conforme a disponibilidade de vagas em outros níveis das turmas de natação.

4. Do Processo Seletivo - Inscrição Eletrônica e Teste

4.1. O processo seletivo para estas vagas será mediante a inscrição eletrônica por ordem de inscrição, ordenado por dia e hora, conforme opção de turma pelo candidato e/ou responsável, sendo:

4.2. TESTE DE PROFICIÊNCIA DE NADO

- O candidato inscrito deverá nadar 50 metros nado CRAWL com MERGULHO e VIRADA OLÍMPICA
- O candidato deverá nadar 25 metros nado COSTAS ou 25 metros do nado PEITO ou BORBOLETA, nas duas últimas opções de nado, o candidato poderá ser selecionado para matrícula em turmas de nível avançado.
- Durante o teste serão avaliados o conjunto dos seguintes critérios:
 - segurança, domínio respiratório, controle motor no meio líquido - coordenação da respiração, membros superiores e inferiores.
 - Os nados serão avaliados conforme execução técnica específica de cada estilo.
 - Serão avaliados as técnicas de execução de mergulho e virada

O Município de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Esportes



ESPORTE E LAZER

olímpica

4.3.O inscrito deverá apresentar / executar as habilidades de acordo com os critérios e orientação da Equipe Técnica da Natação na execução do Teste. Durante a avaliação, caberá exclusivamente à equipe avaliar, decidir e direcionar o inscrito conforme sua aptidão ao seu enquadramento. Caso o candidato não corresponda aos critérios do teste, será considerado inapto e informado sobre as correções necessárias e da exclusão deste processo seletivo, com a possibilidade de inscrição no ano seguinte, salientando que a decisão da equipe técnica é soberana e não caberá recurso;

4.4. A Unidade de Gestão de Esporte e Lazer não se responsabilizará pela opção individual de turma e/ou horário realizado no momento da inscrição. Após a realização da matrícula, haverá troca de horários ou dias para nenhum participante do processo seletivo, salvo após 3 meses de frequência regular na turma e por comprovado motivo e havendo a disponibilidade de vaga em outros horários.

4.5.Não será permitida também a substituição inscritos, seja com laços consanguíneos ou não.

4.6.Serão convocados os inscritos ao limite de vagas disponíveis, os demais integrantes das listas de cada turma serão chamados pela classificação para testes, conforme disponibilidade de vagas na turma.

4.7.Não nos responsabilizamos por perda de prazos, datas, horários, e-mail em caixa de spam e qualquer outra alegação que traga prejuízo ao processo. A responsabilidade é do participante e/ou responsável pela verificação e acompanhamento da convocação enviada por e-mail (conforme endereço eletrônico informado no formulário eletrônico da inscrição) e publicações inerentes a este edital, através da imprensa oficial do município de Jundiaí.

5. Da distribuição de vagas por turmas e horários: Inicialmente serão disponibilizadas 71 vagas distribuídas nas turmas a seguir:

- TERÇAS E QUINTAS - aulas de natação no período da manhã - 35
- TERÇAS E QUINTAS - aulas de natação no período da tarde - 10
- QUARTAS E SEXTAS- aulas de natação no período da manhã - 26

5.1. As vagas são limitadas e preenchidas por ordem de inscrição e cumprimento dos critérios estabelecidos.

6. Disposições Gerais:

6.1.Na data do Teste de Proficiência de Nado, caso o inscrito convocado não compareça ou chegue fora do horário inicial estipulado pela organização de atendimentos por horários e turmas estabelecidas com orientações enviadas por e-mail, perderá o direito à realização do teste e consequentemente à vaga, sendo eliminado do processo.

6.2. Havendo impedimento por saúde do candidato convocado, exclusivamente, o candidato ou responsável deverá encaminhar na data e horário convocado, um representante que entregue seu atestado/ comprovante da ausência por saúde, garantindo seu pleito a vaga após o vencimento do atestado médico em questão, comunicando também via e-mail para solicitação de agendamento de uma nova data.

6.3.Endereço eletrônico para envio da solicitação do item 6.2: natacao@jundiai.sp.gov.br

6.4.Para realização do teste, o inscrito deverá comparecer ao Complexo Aquático na data publicada, trajando: TRAJE DE BANHO condizente com as normas de uso e bons costumes e touca de natação, sendo opcional: óculos de natação, chinelo, toalha ou roupão;

6.5.Os Testes de Proficiência de Nado serão realizados mesmo em caso de chuva ou frio e apenas serão interrompidos caso ocorram raios e/ou trovoadas, ou por decisão da equipe técnica da natação.

6.6. Em caso de cancelamento ou interrupção do teste por qualquer motivo de força maior, será publicada nova convocação com orientações sobre data e horário, respeitando as mesmas regras do anterior.

7. Da Matrícula

7.1.Após a convocação e a aprovação no Teste de Proficiência, deverão ser apresentados no mesmo dia o original e uma (01) cópia da documentação abaixo relacionada:

- a) R.G, CNH ou outro documento oficial com foto;
 - b) Comprovante de residência em nome do candidato ou responsável (contas de consumo) e/ou a página do contrato de aluguel, com firma reconhecida sendo CEP reconhecido como do Município de Jundiaí;
 - c) Se aprovado no teste, o atestado dermatológico para a prática da natação com nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico responsável, poderá ser entregue no máximo no dia da primeira aula ao professor responsável pela turma. Poderá ainda ser solicitado um atestado médico de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem o cadastro.
 - d) Preenchimento da ficha cadastral fornecido no local;
- 7.2.Só poderão iniciar suas atividades aqueles que finalizarem todos os itens acima, estando liberados para início das aulas na turma.
- 7.3.O Atestado médico dermatológico poderá ser entregue no máximo

no dia da primeira aula ao professor responsável pela turma. Poderá ainda ser solicitado um atestado médico de aptidão física conforme resultado do teste PAR-Q, que compõem o cadastro.

7.4.O não cumprimento das solicitações acima pode acarretar em perda do direito à vaga. O início das aulas somente com a entrega do atestado médico. 8.4.O não comparecimento no dia do teste, assim como o comparecimento com a documentação incompleta ou preenchimento parcial, acarretará na automática desclassificação do processo seletivo, havendo perda da vaga neste ano.

As vagas da natação são exclusivas para munícipes de Jundiaí, estando qualquer usuário sujeito ao regramento e obrigados a comprovar residência fixa no município conforme dispositivos supracitados.

Dúvidas decorrentes deste processo poderão ser esclarecidas pelo e-mail: natacao@jundiai.sp.gov.br;

Os casos omissos serão resolvidos pela direção do Departamento de Esporte Educacional e Participação - DEEP.

[Rachel Ciaco Nunes](#)

Diretora do Departamento de Esporte Educacional e Participação

[Rita de Cassia Orsi](#)

Gestora da Unidade de Gestão de Esportes e Lazer

PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 06, de 24 de março de 2025.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 92ª reunião extraordinária, realizada no dia 24 de março de 2025;

RESOLVE:

1. Aprovar, por unanimidade, a Prorrogação do Convênio com HCSVP de nº 10/2023 – Assistência Médico – Hospitalar.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 06 de 24 de março de 2025, nos termos da Legislação Vigente.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

EDITAL DVISAT N.º 64, DE 25 MARÇO DE 2025.

O Coordenador de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/02/2025.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: JUNDLAV COMERCIO E SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA
CNPJ: 97.550.157/0001-22
Atividade: - Lavanderia
CNAE: 9601-7/01
Processo nº: PMJ.0040249/2024

Auto de Infração nº 1865 de 12/11/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-10.2024.001 de 25/11/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso VII, XIX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 24, itens 24.9.2 e 24.9.5 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-10.2024.001 no prazo legal cabível e,

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 384.235) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 65, DE 25 DE JANEIRO DE 2025.

O Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 20/02/2025.

Autuado: CREAM COLOR INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA

CNPJ: 07.237.015/0003-89

Atividade: - Comércio atacadista de sorvetes

CNAE: 46.37-1/06

Processo n.º: PMJ.0040254/2024

Auto de Infração n.º I-06.2024.008 de 03/12/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º P-06.2025.001 de 05/02/2025

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 30 – inciso I, 122 – inciso VII e 112 – inciso I.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista a autuada demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação envolvida no acidente, ao manifestar compromisso de melhorias quanto ao registro de entrega de EPIs aos trabalhadores e guarda dos comprovantes, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-06.2025.001 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 66, DE 25 DE JANEIRO DE 2025.

O Coordenador da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/03/2025.

Autuado: MACAFERRI DO BRASIL LTDA

CNPJ: 43.876.960/0002-03

Atividade: - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

CNAE: 25.99-3/99

Processo n.º: PMJ.0036034/2023

Auto de Infração n.º 1821 de 23/10/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência n.º 1069 de 23/11/2023

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 30 – inciso I, 122 – inciso VII e 112 – inciso I.

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado considerando que após nova inspeção realizada a empresa demonstrou ter implementado medidas para corrigir a situação envolvida no acidente, ao providenciar a instalação do sistema de segurança necessário para a proteção dos trabalhadores. Processo Arquivado.

ANDRE MESTRINER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo n.º PMJ.0010424/2025

Dispensa de Convocação Pública UGPS n.º 001/2025.

I - Objeto: Desenvolvimento de atividades envolvendo o A.C. Camargo e os profissionais da rede de saúde do município de Jundiaí, em regime de cooperação mútua, para apoiar a gestão assistencial e operacional dos serviços públicos que integram a Rede de Atenção de Oncologia do Município de Jundiaí.

II - Doador: Fundação Antônio Prudente - A.C. Camargo Câncer Center

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei n.º 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei n.º 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV - Valor estimado da doação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE - A.C. CAMARGO Câncer Center se justifica pela necessidade urgente de aprimorar a jornada do paciente oncológico no SUS, promovendo maior eficiência no atendimento, redução de custos e cumprimento dos prazos estabelecidos por legislações federais e estaduais, a fim de reduzir a mortalidade prematura.

O Termo de Doação não onerará os cofres públicos.

A escolha da FUNDAÇÃO ANTÔNIO PRUDENTE - A.C. CAMARGO Câncer Center se deu em razão da grande expertise e capacidade técnica para implementar ações que atendam às demandas locais, conforme previsto na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como buscar parcerias estratégicas, para fortalecer as iniciativas de prevenção e controle do câncer, conforme a Lei n.º 14.758/23, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer no SUS, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal n.º 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei n.º 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

Jundiaí, 24 de março de 2025.

Márcia Pereira Dobarro Facci

Gestora Municipal de Saúde

UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL FMJ-017/2025, de 25/03/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE APRIMORAMENTO EM NUTRIÇÃO EM INTENSIVISMO, URGÊNCIA e EMERGÊNCIA MATERNO INFANTIL**1. SOBRE O CURSO**

1.1. Trata-se de aprimoramento profissional prático-teórico para nutricionistas interessados em aprimorar o conhecimento em intensivismo, urgência e emergência com abordagem multidisciplinar nos três diferentes níveis de atenção à saúde;

Número de vagas disponíveis: 01 (uma) vaga

Duração do curso é de 06 até 08 meses;

1.2. Curso gratuito;

1.3. Início do curso: 12 de maio de 2025;

1.4. Horário do curso: período matutino e vespertino;

1.5. Carga horária do curso: total de 440 horas. Serão distribuídas de acordo com a rotina do cenário de prática a ser frequentado, a fim de consolidar de forma mais proveitosa o aprendizado na prática. No primeiro dia do curso será entregue a programação completa com datas e horários para que os participantes se organizem.

Custeio de alimentação e transporte do aprimorando, durante as atividades do curso é de responsabilidade do mesmo.

2. LOCAIS

Hospital Universitário da Faculdade de Medicina de Jundiaí e Unidades de Atenção à saúde primária e secundária da Prefeitura Municipal de Jundiaí.

3. DIFERENCIAIS

3.1. Curso presencial, com preceptores especialistas das áreas multidisciplinares, com supervisão para aulas teóricas e presenciais. O curso terá 60h/aula teóricas e 380h/aula em campo prático, sempre acompanhado dos preceptores especialistas, de modo que as horas serão distribuídas em até 08 meses de curso;

3.2. A prática acontecerá no Hospital Universitário de Jundiaí (unidades assistenciais) e nas unidades de atenção primária e secundária da





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Prefeitura Municipal de Jundiá.

4. COORDENAÇÃO

Coordenação geral do curso

Dra. Ana Carolina Marchesini de Camargo e Esp. Paula Carolina Baptista Tabuada

Nutricionista: Ms. Jamile Ferian Abou Abbas

5. INSCRIÇÕES

5.1. Estarão abertas para preenchimento das vagas no período de 26/03/2025 à 04/04/25;

5.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário disponibilizado pelo site oficial da Faculdade de Medicina de Jundiá (https://academico.fmj.br/selecao_simplificada). Só será efetivada após a checagem do formulário de inscrição preenchido online, dos documentos anexados que constam no item 6 deste Edital e da comprovação do pagamento da taxa de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) recolhida - pagamento via Boleto Bancário.

6. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos, sob quaisquer alegações;

6.2. Será indeferida a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não seja atendido e na eventualidade da não efetivação da inscrição, não será devolvida a taxa;

6.3. Os documentos exigidos e que deverão ter suas cópias anexadas no formulário são:

- Cédula de Identidade;

- Diploma de graduação (frente e verso).

Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato para participar do processo seletivo, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao item "matrícula" (item 11) deste Edital.

7. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Participarão da seleção dos candidatos três membros da COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional), oficialmente representando a referida comissão;

7.2. Das fases do concurso:

7.2.1. A primeira fase do concurso será a prova teórica para avaliação do conhecimento dos candidatos. A prova teórica é composta por 40 testes de múltipla escolha, 25 deles na área específica de formação do candidato, 10 questões relacionadas às metas internacionais de segurança do paciente e 5 questões relacionadas ao SUS (Sistema Único de Saúde). Todos os testes têm o mesmo valor de pontos e a nota final será expressa de 0 a 10. Esta fase é eliminatória e, para a aprovação para a próxima fase, o candidato deverá obter a nota mínima de 04 (quatro), ou seja, acertar no mínimo 40% das questões;

7.2.2. A segunda fase do concurso será a realização de entrevista semiestruturada (anexo 1) que objetiva caracterizar à vaga, o mais apropriado candidato, dentre os previamente aprovados na primeira fase. Aos itens avaliados na entrevista atribuir-se-ão valores que ao final expressam a nota de 0 a 10;

7.2.3. A terceira fase será a avaliação do *Curriculum Vitae* que o candidato deverá entregar no momento de sua entrevista, impreterivelmente. Os critérios que pontuam o currículo estão apresentados no Anexo 2; e a eles são atribuídos valores que somam uma nota final de 0 a 10.

7.3. Cada fase do processo tem um peso final na média do candidato, a ver: Prova teórica = 40% da nota final; Entrevista = 50% da nota final; Avaliação do currículo – 10% da nota final. Assim o cálculo da média final do candidato será feito com a seguinte equação:

$(\text{prova teórica} \times 0,4) + (\text{entrevista} \times 0,5) + (\text{currículo} \times 0,1) = \text{média final}$

7.4. Para a aprovação no processo seletivo o candidato deverá obter média igual ou superior a 6,0 (seis);

7.5. Respeitada a nota mínima da média final, o candidato que somar maior pontuação será classificado e será chamado para efetivação da matrícula.

8. EMPATE

Em caso de empate na nota final entre os candidatos, os critérios de desempates serão:

8.1. maior nota na prova teórica;

8.2. maior nota da entrevista;

8.3. maior nota do currículo;

8.4. o candidato que tiver experiência comprovada em serviço multiprofissional.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido um único recurso ao candidato quanto ao resultado final do processo seletivo, desde que devidamente encaminhado ao Diretor da FMJ em até 02 (dois) dias corridos após a publicação do resultado final;

9.2. Somente serão considerados os recursos interpostos através de

carta elaborada e assinada pelo próprio candidato, a ser enviada por e-mail para o seguinte endereço napex@fmj.br;

9.3. O diretor da FMJ tem soberana decisão, razão pelas quais não caberão recursos adicionais;

Serão indeferidos os recursos:

a- Cujo teor desrespeite a comissão da seleção;

b- Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

c- Cuja fundamentação não corresponda à questão recusada;

d- Sem fundamentação e ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestiva.

9.4. Ao candidato cujo recurso for deferido cabe apenas os resultados de suas provas e avaliações. Por motivos de proteção de dados (LGPD), não são permitidos aos candidatos acessarem os documentos ou avaliações dos demais candidatos;

9.5. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação no site da FMJ.

10. DATAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A primeira fase do processo seletivo ocorrerá na Faculdade de Medicina de Jundiá em 14/04/25 (segunda-feira) às 14 horas, para todos os que tiverem as inscrições deferidas;

10.2. O resultado da primeira fase será divulgado em 16/04/2024 (quarta-feira) a partir das 12h00 no site da FMJ. Os aprovados na primeira fase serão convocados via site da Faculdade de Medicina de Jundiá;

10.3. A segunda fase do processo seletivo será realizada em 24/04/2024 (quinta-feira) na Faculdade de Medicina de Jundiá (Unidade 1) (Rua Francisco Telles nº 250 Vila Arens – Jundiá), a partir das 13h00. Estes serão convocados por horário de entrevista, e a ausência, atraso ou a não entrega do currículo inviabiliza o candidato de continuar no processo;

10.4. Os candidatos deverão apresentar seus *Curriculum Vitae* no horário e data da entrevista;

10.5. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados serão divulgados no site da FMJ (www.fmj.br) no dia 05/05/2025 (segunda-feira) a partir das 12h00;

10.6. A matrícula deverá ser efetuada no período de 08 a 09/05/2025;

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do site da FMJ (www.fmj.br).

11. DA MATRÍCULA

Os documentos necessários para efetivação da matrícula deverão ser entregues no NAPEX da Faculdade de Medicina de Jundiá (Rua Francisco Telles nº 250 Vila Arens – Jundiá) das 10h às 17h00 e são os seguintes:

11.1. Cópia física autenticada do diploma de graduação (nutrição);

11.2. Cópia autenticada da quitação da anuidade 2024 e 2025 ou fração, do conselho de classe;

11.3. Cópia do documento do conselho de classe que habilite o exercício da profissão;

11.4. Uma foto 3x4 recente;

11.5. Cópia da cédula de identidade;

11.6. Carteira de vacinação atualizada.

Parágrafo único: O candidato classificado para o preenchimento da vaga que não efetue a sua matrícula no período estabelecido perderá a vaga, sendo convocado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão de seleção do presente processo de seleção;

12.2. Este edital será afixado na FMJ e publicado no site da FMJ e no site do HU;

12.3. Outras informações ou dúvidas podem ser atendidas pelo e-mail: napex@fmj.br;

12.4. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital:

Período de inscrições	20/03/2025 à 04/04/25
Realização de provas	14/04/2025 (segunda-feira) às 14 horas
Realização de entrevista	24/04/2025 (quinta-feira) NA FMJ
Resultado final (publicação)	05/05/2025 (segunda-feira) a partir das 12h00.
Período de matrícula	08 a 09/05/2025.
Início do curso	12/05/2025 às 13h30

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias o mês de março de dois mil e vinte e cinco (25/03/2025).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

ANEXO 1 – ROTEIRO A SER UTILIZADO NA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

Caracterizar um candidato com perfil adequado para ingresso no aprimoramento de modo que possamos alcançar os objetivos propostos pelo curso.

A entrevista (segunda fase) comporá 6 de 10 pontos.

1,0 TEMPO DE FORMAÇÃO > QUE 1 (UM) ANO / 0,5 > QUE 2 ANOS
1,0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PRÁTICA / 0,25 SEM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
0,5 MORADIA RAO DE 30 KM / 0,25 RAO > QUE 30 KM
1,5 EXPERIÊNCIA COMPROVADA ABORDAGEM MULTIPROFISSIONAL / 0,75 SEM EXPERIÊNCIA
2,0 DESENVOLVIMENTO (DE 0 A 2,0 PONTOS DE ACORDO COM O DESEMPENHO DO CANDIDATO)
2,0 ANÁLISE DE COMO ESTE CURSO PODE MODIFICAR A TRAJETÓRIA DA CARREIRA (DE 0 A 2,0 PONTOS DE ACORDO COM O RELATO DO CANDIDATO)
1,0 EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA
1,0 EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SERVIÇO DE SAÚDE ESCOLA
TOTAL DE PONTOS ENTREVISTA: _____

ANEXO 2: ROTEIRO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Itens a serem avaliados no *curriculum vitae*:

	Avaliação
Instituição da Graduação (máx 2,0)	Instituição Pública 2,0 Instituição Privada 1,5
Monitoria (máx 1,0)	Oficial com duração >6 meses 1,0 Oficial com duração <6 meses 0,7 Voluntária 0,5
Trabalhos de Iniciação científica (máx 1,0)	Sim com bolsa 1,0 Sim sem bolsa 0,5 Não 0,2
Apresentação de trabalho em congresso (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0
Publicações (máx 1,0)	Sim – revistas internacionais 1,0 Sim - revistas nacionais 0,7 Não 0,2
Participação em congressos/ jornadas na área de formação nos últimos 2 anos (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0
Atividades de Extensão (participação de ligas acadêmicas, campanhas educativas, coleta de dados populacionais, atividades comunitárias e afins) (máx 1,0)	Sim > 5 atividades diferentes 1,0 Sim entre 1 e 5 atividades diferentes 0,7 Não 0,2
Atividades Extra-curriculares (cursos de línguas, computação, aprovação em concursos, estágios em outras instituições de ensino) (máx 1,0)	Sim > 5 atividades diferentes 1,0 Sim entre 1 e 5 atividades diferentes 0,7 Não 0,2
Cursos de Especialização ou Aprimoramento (máx 1,0)	Sim 1,0 Não 0,2
TOTAL DE PONTOS	

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL UGPUMA nº11 de 20/03/2025
SUPRESSÃO DE ÁRVORES NATIVAS EM LOTE URBANO

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER QUE, que, de acordo com a Lei nº 8.392, de 27 de março de 2015, o Processo nº SAEPRO 2025/1305 cujo interessado é ANTONIO CARLOS MARCIEJEZACK CURADO, para tratar da supressão de árvore nativa isolada na Rua Doutor Roberto Silveira, 51 (esquina com a Rua Itirapina, 55), bairro Hortolândia, Jundiaí – SP, foi DEFERIDO quanto à supressão de 01 (uma) árvore nativa isolada da Flora Brasileira, por meio da AUTORIZAÇÃO nº SAEPRO 2025/23274, baseando-se no Decreto Municipal nº 21.112 de, 14 de fevereiro de 2008, nas Diretrizes da Resolução SMA nº 32/2014, de 03 de abril de 2014 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e na Resolução SEMIL nº 02/2024, de 02 de janeiro de 2024, da Secretaria de Meio Ambiente,

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Infraestrutura e Logística, com a justificativa para a IMPLANTAÇÃO DE NOVAS EDIFICAÇÕES.

FAZ SABER AINDA QUE, caso existam animais silvestres protegidos por lei residindo nas árvores, estes terão o tratamento adequado previsto em norma. O serviço de remoção deverá ser feito respeitando as normas de segurança e de forma que não comprometa o patrimônio público ou privado. As toras geradas serão retiradas do local, transportadas com segurança e terão a destinação final apropriada a ser definida pelo proprietário da empresa. As árvores não devem ser cortadas durante os períodos de florescimento e/ou frutificação. Que as informações fornecidas neste processo são verdadeiras e de inteira responsabilidade do proprietário. Não serão cortadas árvores nativas isoladas dentro de Áreas de Preservação Permanente - APP.

A publicação apenas tem valor quando acompanhada da autorização emitida pela Prefeitura do Município de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e cinco.

Jundiaí, 26 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

AI 9067/2027 Paulo Barreto Junior
AI 9213/2017 Pedro Foermagin Junior e outro
Processo 3686/2022 Sarah Thays Bee Lobo
AIIM 2419/2022 Sarah Thays Bee Lobo
AI 11266/2016 Vanderlei Rodrigues de Oliveira e outro
AIIM 1093/2027 Vanderlei Rodrigues de Oliveira e outro
SEI PMJ 33769/2023 – AI 17306/2023 EJ Construtora – Eireli
SEI PMJ 33774/2023 – AI 17305/2023 Nelson Porcari e outra
SEI PMJ 36493/2024 – AI 19377/2024 SPE 1 Palma de Ouro Incorporadora e Empreendimento Imobiliário Ltda
SEI PMJ 36548/2024 – AI 19378/2024 Bruno Henrique Carecho
SEI PMJ 39615/2024 – AI 17909/2024 José Roberto Montelato
SEI PMJ 41256/2024 – AI 17975/2024 Rosina Bigotti
SEI PMJ 43262/2024 – AI 18048/2024 Silvana de Cassia Acorinti Zanini e outros
SEI PMJ 43249/2024 – AI 18044/2024 Luiz Carlos Pereira e outra
SEI PMJ 43609/2024 – AI 18052/2024 Espolio de Vanderlei Amadi
SEI PMJ 43710/2024 – AI 18062/2024 Katia Aparecida Gerra
SEI PMJ 5203/2024 – AI 18802/2024 GLB Negri SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda
SEI PMJ 673/2025 – AI 18077/2024 João Aparecido Pelizeri e outra
SEI PMJ 914/2025 – AI 18114/2024 Maria Luiza de Moura Campos Martins Rodrigues e outros
SEI PMJ 5483/2025 – AI 18132/2024 Colin Participações Societárias Ltda
SEI PMJ 5963/2025 – AI 18139 Vinicius Vilaça Pinheiro e outro

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 16424/2024 Orlando Roque de Simone e outro
SEI PMJ 39931/2024 – AI 17914/2024 Hiar Administradora de Bens Próprios Ltda
SEI PMJ 34272/2024 – AI 18958/2025 Cristian Haddad
SEI PMJ 37673/2024 – AI 19391/2024 Carlos Aberto Fernandes e outros

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis



PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

30 Dias

SEI PMJ 41095/2024 – AI 17966/2024 Marcos Habib Bistene e outra

SEI PMJ 43260/2024 – AI 18047/2024 Laudelino de Lima e outra

SEI PMJ 649/2025 – AI 18076/2024 Alex Ferreira Zanatta e outro

SEI PMJ 6228/2025 – AI 19343/2024 Marcos Benedito Marques

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

ANDRÉ FERRAZZO

Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

UGPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE PUBLICAÇÃO

ANDRÉ FERRAZZO, Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Sra **MARIA HELENA SILVA, MADALENA SILVA E VERA LUCIA BARBOSA FERREIRA**, ficam **NOTIFICADO com prazo de 20 dias**, a contar dessa publicação (**Auto integrado – notificação e embargo da obra – AI 19001/2024**), instruído pelo **SEI PMJ 371/2025**; para manter o imóvel em condições mínimas de estabilidade, segurança e salubridade. (Art. 9 e 80 da LC 606/2021). Referente ao imóvel de sua propriedade localizado na Rua Itirapina, 590 – Cidade Luiza – Jundiaí/SP

DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 10/2025

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº ANDRA NARIMATSU CALLEGARI	
AAK DO BRASIL INDUSTRIA E COM DE OLEOS VEGETAIS LT	24560-1/2015
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ARQ. ANDRÉ FERRAZZO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 039/2025

Marcos Galdino, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0004807/2025 para supressão de uma árvore na Av. Antônio Frederico Ozanam, s/n, Vila Lacerda, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 10.104/24 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Marcos Galdino

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

PORTARIA/CIAS Nº 004/2025

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis

Designação de funcionários, em substituição

PROCESSO CIAS Nº 003/25

O Gestor Executivo do CIAS – Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 39 a 41 do Estatuto, resolve:

DESIGNAR a funcionária Michele Camila Chinellatto, RG nº 30.026.182-2 e CPF nº 275.550.028-09 para responder pela Assessoria Executiva no período de 30 dias, de 23/03/2025 a 22/04/2025.

Jundiaí, 21 de março de 2025.

(Helio Carletti Frigeri)

Gestor Executivo/CIAS

Registrada e publicada na Administração do CIAS - Consórcio Intermunicipal para Ações Sustentáveis e encaminhado para publicação na IOMJ – Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS

DATA: 09 de abril de 2025, quarta-feira - HORÁRIO: 10h00

LOCAL: Sala de Situação - 7º Andar Bloco Sul – Prefeitura Jundiaí

O CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA AÇÕES SUSTENTÁVEIS, com sede administrativa à Av. da Liberdade s/n 6º andar – Bloco Sul – Paço Municipal de Jundiaí, **CONVOCA**, todos os CONSORCIADOS para a **ASSEMBLEIA GERAL**, a realizar-se na data, horário e local acima destacado, com o objetivo de apreciação e aprovação de assuntos de competência, em cumprimento às normas estatutárias, bem como manter o CIAS regular perante o Tribunal de Contas do Estado, conforme ordem do dia:

1. Eleição para Presidente e vice-presidente do CIAS;
2. Aprovação do Balanço 2024;
3. Aprovação do Relatório de Atividades 2024.
4. Aprovação de Resoluções Cias

Jundiaí, 25 de março de 2024.

HÉLIO CARLETTI FRIGERI

Gestor Executivo/CIAS

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUACAO

DEFERIDO Data: 17/03/2025

00309/2025	00303/2025
00302/2025	00301/2025
00299/2025	00297/2025
00296/2025	00295/2025
00293/2025	00291/2025
00290/2025	00289/2025
00283/2025	00275/2025
00274/2025	00273/2025



MOBILIDADE E TRANSPORTE

00271/2025 00270/2025
00268/2025 00266/2025
00265/2025 00261/2025
00260/2025 00255/2025
00254/2025 00252/2025
00090/2025

INDEFERIDO Data: 17/03/2025

00308/2025 00307/2025
00306/2025 00305/2025
00304/2025 00300/2025
00298/2025 00294/2025
00292/2025 00288/2025
00285/2025 00284/2025
00267/2025 00264/2025
00263/2025 00262/2025
00258/2025 00257/2025
00256/2025 00253/2025
00214/2025 00213/2025
00129/2025

DEFERIDO Data: 24/03/2025

00391/2025 00387/2025
00385/2025 00381/2025
00380/2025 00379/2025
00372/2025 00370/2025
00369/2025 00368/2025
00364/2025 00363/2025
00361/2025 00359/2025
00357/2025 00354/2025
00353/2025 00351/2025
00350/2025 00343/2025
00342/2025 00341/2025
00339/2025 00337/2025
00334/2025 00333/2025
00331/2025 00324/2025
00323/2025 00322/2025
00320/2025 00310/2025

INDEFERIDO Data: 24/03/2025

00389/2025 00388/2025
00386/2025 00371/2025
00367/2025 00366/2025
00365/2025 00362/2025
00360/2025 00352/2025
00344/2025 00338/2025
00336/2025 00332/2025
00326/2025 00325/2025
00321/2025 00319/2025

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N. 11, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no Processo PMJ.0029123/2024,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica I e II (Escalas Rotativas), relacionados abaixo em suas respectivas áreas de atuação, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 1º/4/2025, às 9h, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 2º andar.

PEB II ARTE – Classificação ampla concorrência

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
9	75178788	SUSAN SARMENTO VOLOCH	72
10	75650762	NICOLE IZZO PICCININ	72
11	75284278	BEATRIZ ARANTES ZANCHIN	70
12	76245837	AMANDA MATTOS NEVES	70
13	76220052	ANNA REGINA FAGUNDES BECKER	70
14	76650278	PAMELLA SANTOS SIMIONI	68
15	76668509	ADRIANA PEREIRA ROSA	68
16	76193624	ISABELE ROSA TENORIO DOS ANJOS	66
17	75027453	FERNANDO ALBERTO POZETTI FILHO	66
18	76572641	STELA MARIA DA SILVA	66
19	76518906	SORAYA CASSIA DE ALMEIDA VASCONCELOS	64
20	76350266	DAVID SENA DA SILVA	64

PEB I - Classificação ampla concorrência

EDUCAÇÃO

CLAS.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
201	76221865	HELENA MIGUEL CAMPOS	58
202	75062739	JACKSILENE RUFINO NUNES	58
204	75932156	FLANALBA MISHHELL DE MEDEIROS CHAVES	58
205	75633426	ANTONIA LUISA CARDOSO CUNHA	58
206	75061937	MAYARA PELAJA	58
207	75025612	TALITHA BIANCHI ANGELO DA SILVA	58
208	75086484	LUAN LIMA DE OLIVEIRA	58
209	75076390	MONIQUE CORTEZ SOARES	58
210	75027712	KATIA LUCIANE FRACASSO NAVES	58
211	76270777	EVILYN EDUARDA LIMA SILVA	58
212	75025957	VALDIRENE GUIMARAES HIGASHI	58
213	76155668	SOLANGE SANCHES VALLEJO	56
214	76633608	SILVANA DE CASSIA MANACERA TURRINI	56
215	75235293	MARILSA DE FATIMA MORAES DE TOLEDO PIZA	56
216	75465833	LARISSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	56
217	76069664	THAINA APARECIDA DE SOUZA BALDAN	56
219	76644863	EDNEIA APARECIDA SANTOS FERNANDES	56
220	76634035	LILIANE PERES DE SOUSA	56
221	75122340	MARIANE DE MEMORIA FELICIANO	56
222	75294575	KIMBERLY MENDES CARVALHO	56
223	76297993	KAUANE SANTOS DE SOUZA	56
224	75438585	BEATRIZ DA SILVA SALES	56
225	75181371	GIOVANA SERRACCHIANI ANANIAS	56
226	76520625	FABIOLA VIEIRA DE AGUIAR	56
228	76381447	PRISCILA ASSIS VITIELLO BERTAO	56
229	76661890	JAQUELINE FERREIRA SELES FALCAO	56
230	76608166	VIVIANE DE FATIMA BAZETTO CORREA	56

PEB I - Classificação negro

Clas.	N. INSC.	NOME	NOTA FINAL
57	75069679	JOSIELEN LILIAN LOPES DA SILVA	50
58	75047837	LAURA VITORIA PEREIRA DA SILVA AGUIAR	50
59	75034735	MICHELE BEZERRA DE GODOY	50
60	75154129	FERNANDA COSTA GOMES	50
61	75482142	ELIANA ALVES DA SILVA	50
62	75232073	VALDIRENE DA CRUZ MASCARENHAS	50
63	75217600	ROSANA SOARES DE GASPERI	48
64	76469379	MEIRE CRISTINA DOS SANTOS SILVERIO	48

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital UGE/DPGF n. 29, de 1º de agosto de 2024, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal, na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.

Faz saber, finalmente, que os candidatos abaixo citados já foram convocados, conforme Edital UGE/DPGF n. 1, de 21/1/2025.

Nome	Clas. Ampla concorrência	Convocação	Área de atuação
DARTEMIS FÁTIMA CHAGAS DA SILVA	203º	21º clas. negro	PEB I
EVELYN CRISTINA MORAES FORTUNATO	218	22 clas. negro	PEB I
JULIANA DE JESUS SANTOS ROCHA	227º	23º clas. negro	PEB I

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. ANDRÉ APARECIDO CASELLA
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Gestora da Unidade de Educação



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ANEXO 12

EXERCÍCIO 2024

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
Receita Tributária	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
Receita Patrimonial	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
Receitas Imobiliária	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
Subtotal das Receitas (I)	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
REFINANCIAMENTO (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
DEFICIT (IV)	1.434.000,00	1.434.000,00	1.375.890,17	
TOTAL (V) = (III + IV)	1.444.000,00	1.444.000,00	1.375.890,17	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	-	-

Rodrigo
RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495Herbert Luiz Herzig
HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo FinanceiroFlávio Gramolelli Júnior
FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12

EXERCÍCIO 2024

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h) = (e - f)
DESPESAS CORRENTE	1.412.000,00	1.443.000,00	1.375.890,17	1.330.001,82	1.317.399,64	67.109,83
Pessoal e Encargos Sociais	911.000,00	1.026.828,86	992.630,51	950.684,98	938.980,94	34.198,35
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	501.000,00	416.171,14	383.259,66	379.316,84	378.418,70	32.911,48
DESPESA DE CAPITAL	32.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Investimentos	32.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.444.000,00	1.444.000,00	1.375.890,17	1.330.001,82	1.317.399,64	68.109,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.444.000,00	1.444.000,00	1.375.890,17	1.330.001,82	1.317.399,64	68.109,83
SUPERAVIT (IX)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.444.000,00	1.444.000,00	1.375.890,17	1.330.001,82	1.317.399,64	68.109,83

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo FinanceiroFLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO

Anexo 12.1, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTE	4.902,71	45.888,35	4.134,95	4.134,95	767,76	45.888,35
Pessoal e Encargos Sociais	-	41.945,53	-	-	-	41.945,53
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	4.902,71	3.942,82	4.134,95	4.134,95	767,76	3.942,82
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.902,71	45.888,35	4.134,95	4.134,95	767,76	45.888,35

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo FinanceiroFLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO

Anexo 12.2, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTE	15.860,59	58.490,53	15.092,83	767,76	58.490,53
Pessoal e Encargos Sociais	10.855,88	53.649,57	10.855,88	-	53.649,57
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.004,71	4.840,96	4.236,95	767,76	4.840,96
DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	15.860,59	58.490,53	15.092,83	767,76	58.490,53

Rodrigo
RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

Herbert Luiz Herzig
HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo Financeiro

Flávio Gramolelli Júnior
FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.375.890,17
Ordinária	-	Ordinária	1.375.890,17
Vinculada	-	Vinculada	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.401.999,96	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	26.109,79
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	178.430,76	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	131.257,02
RESTOS A PAGAR	58.490,53	RESTOS A PAGAR	15.092,83
Inscritos no período	58.490,53	Liquidados no período	15.092,83
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	-	SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	-
Inscritos no período	-	Liquidados no período	-
DEPÓSITOS	77.481,96	DEPÓSITOS	74.218,66
Recebidos no período	77.481,96	Restituições no período	74.218,66
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	42.458,27	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	41.945,53
Conforme Anexo 13-A	42.458,27	Conforme Anexo 13-A	41.945,53
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	42.464,23	SALDO EM ESPÉCIE P/O EXERCÍCIO SEGUINTE	89.637,97
DISPONÍVEL	-	DISPONÍVEL	-
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	-	DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	-
Caixa	-	Caixa	-
Bancos c/ Movimento	25,30	Bancos c/ Movimento	13.331,82
Aplicações Financeiras	42.438,93	Aplicações Financeiras	76.306,15
TOTAL	1.622.894,95	TOTAL	1.622.894,95

Rodrigo
RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

Herbert Luiz Herzig
HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo Financeiro

Flávio Gramolelli Júnior
FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
ATIVO CIRCULANTE	5.000,00	5.000,00	-	-
Créditos a Curto Prazo	-	-	-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	5.000,00	5.000,00	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	-	-	-	-
Estoques	-	-	-	-
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Créditos a Longo Prazo	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Imobilizado	-	-	-	-
Intangível	-	-	-	-
PASSIVO CIRCULANTE	1.587.171,78	1.546.698,88	1.472,63	41.945,53
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	1.039.019,37	997.073,84	-	41.945,53
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-	-	-
Fornecedores e Contas a Pagar	338.797,70	338.989,83	192,13	-
Obrigações Fiscais de Curto Prazo	-	-	-	-
Provisões de curto Prazo	-	-	-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo	209.354,71	210.635,21	1.280,50	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	-	-
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	-	-	-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-	-	-
Fornecedores a Longo Prazo	-	-	-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-	-	-
Provisões	-	-	-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-	-	-
Variação Patrimonial Aumentativa Diferida	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-	-	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	110.910,82	151.896,46	40.985,64	-
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	-	-	-
Total	1.703.082,60	1.703.595,34	42.458,27	41.945,53

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo Financeiro

FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	89.637,97	42.464,23	PASSIVO CIRCULANTE	33.161,07	26.972,97
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.637,97	42.464,23	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias a Pagar a Curto Prazo	11.704,04	10.855,88
			Encargos Sociais a Pagar	11.704,04	10.855,88
			Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	898,14	102,00
			Demais Obrigações a Curto Prazo	20.558,89	16.015,09
ATIVO NÃO CIRCULANTE	130.515,08	130.515,08	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
Imobilizado	130.515,08	130.515,08			
Bens Móveis	130.515,08	130.515,08			
			TOTAL DO PASSIVO	33.161,07	26.972,97
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Patrimônio Social	Exercício Atual	Exercício Anterior
				-	-
			Resultados Acumulados	186.991,98	146.006,34
			Resultado do Exercício	40.985,64	6.762,18
			Resultado de Exercícios Anteriores	146.006,34	139.244,16
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	186.991,98	146.006,34
TOTAL	220.153,05	172.979,31	TOTAL	220.153,05	172.979,31
ATIVO FINANCEIRO	89.637,97	42.464,23	PASSIVO FINANCEIRO	79.049,42	31.875,68
ATIVO PERMANENTE	130.515,08	130.515,08	PASSIVO PERMANENTE	-	-
			SALDO PATRIMONIAL	299.202,47	141.103,63

RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495

HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo Financeiro

FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO

Anexo 14 A, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.637,97	42.464,23	Encargos Sociais	11.704,04	10.855,88
			Demais Obrigações de Curto Prazo	20.558,89	16.015,09
			Restos a Pagar Processados	898,14	102,00
			Fornecedores/Contas a Pagar	898,14	102,00
			Restos a Pagar não Processados	45.888,35	4.902,71
TOTAL	89.637,97	42.464,23	TOTAL	79.049,42	31.875,68

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALÍTICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

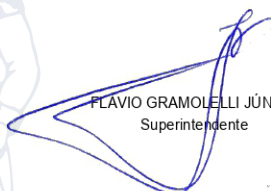
Anexo 14 B, da Lei 4.320/64

EXERCÍCIO 2024

ATIVO PERMANENTE			PASSIVO PERMANENTE		
TÍTULOS	VALOR		TÍTULOS	VALOR	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Imobilizado	130.515,08	130.515,08			
Bens Móveis	130.515,08	130.515,08			
TOTAL	130.515,08	130.515,08	TOTAL	-	-


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo Financeiro


FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

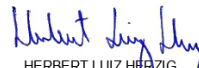
Anexo 15, da Lei 4.320/64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2024	2023	TÍTULOS	2024	2023
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	Pessoal e Encargos	968.833,61	844.121,62
			Remuneração de Pessoal	808.714,91	659.693,32
			Encargos Patronais	141.970,07	133.965,18
			Benefícios a Pessoal	18.148,63	50.463,12
Contribuições	-	-	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-	-	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	361.414,46	313.127,78
			Uso de Material de Consumo	5.545,04	23.273,72
			Serviços	355.869,42	289.854,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-	-	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-			
Transferências e Delegações Recebidas	1.401.999,96	1.220.499,96	Transferências e Delegações Concedidas	26.877,55	54.878,58
Transferências Intra Governamentais	1.401.999,96	1.220.499,96	Transferências Intra Governamentais	26.877,55	54.878,58
Valorização e Ganhos com Ativos	-	-	Desvalorização e Perdas de Ativos	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	Tributárias	3.888,70	1.609,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	Contribuições	3.888,70	1.609,80
			Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
			Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	1.401.999,96	1.220.499,96	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	1.361.014,32	1.213.737,78
			Resultado Patrimonial do Período	40.985,64	6.762,18

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)

TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	-	21.668,88
Desincorporação de Passivo	-	-
Incorporação de Passivo	-	-
Desincorporação de Ativo	-	-


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo Financeiro


FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

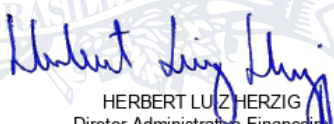
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

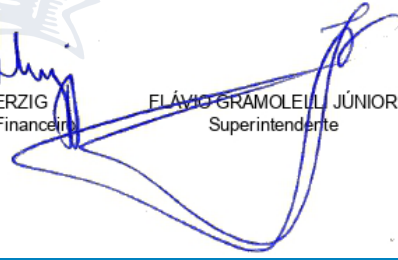
Anexo 18

EXERCÍCIO 2024

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.521.940,19	1.305.891,53
Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências Correntes Recebidas	-	-
Outros Ingressos Operacionais	1.521.940,19	1.305.891,53
DESEMBOLSOS	1.474.766,45	1.327.090,91
Pessoal e Demais Despesas	1.332.492,47	1.190.086,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-	-
Outros Desembolsos Operacionais	142.273,98	137.003,92
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	47.173,74	(21.199,38)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-	13.136,97
Aquisição de Ativo Não Circulante	-	13.136,97
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-	(13.136,97)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamentos	-	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	47.173,74	(34.336,35)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	42.464,23	76.800,58
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	89.637,97	42.464,23
VARIAÇÃO NO CAIXA	47.173,74	(34.336,35)


RODRIGO HITOSHI YAMAMOTO
Contador
CRC 1SP242495


HERBERT LUIZ HERZIG
Diretor Administrativo Financeiro


FLÁVIO GRAMOLELLI JÚNIOR
Superintendente

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 21, de 19 de março de 2025

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo n.º 38-5/2025-1;

Art. 1º - NOMEIA o Sr. LUCIO RICARDO DE SOUZA, portador do RG n.º 10.263.185-2 SSP/SP para exercer, a partir de 13 de março de 2025, o cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL– símbolo “DAC-04”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017 alterado pela Lei Municipal nº 8.949, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de março de 2025.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

Título n.º 10/2025
Processo Administrativo FMS nº 222-8/2025

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são



FUMAS

objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados na Certidão de Valor Venal que acompanha este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO: FMS 222-8/2025	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Loteamento Pessoto
BAIRRO	Colônia
DATA	24 de março de 2025
LOTE/Quadra	Ocupante
1/A	Nome: Vanderlei Mattiacci CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Denise Aparecida Bizinoto Pires Mattiacci CPF: XXXX RG: XXXX
2/A	Nome: Olga Fagundes Alves CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
3/A	Nome: Antonio Carlos Conceição CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Aparecida De Fatima Zandoni Conceição CPF: XXXX RG: XXXX
4/A	Nome: José Luiz Leonardo Matiucci CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
5/A	Nome: Wilson Pessoto (falecido) CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Clarice Aparecida Toresin Pessoto CPF: XXXX RG: XXXX
6/A	Nome: José Luiz Leonardo Matiucci CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
7/A	Nome: Paulo Ademar Birolim CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
	Nome: Alexandre Maia Birolim CPF: xxxx RG: xxxx Estado Civil: xxxx
	Nome: Alessandra Maia Birolim CPF: xxxx RG: xxxx Estado Civil: xxxx
8/A	Nome: Flávio Maia Birolim CDI: xxxx Estado Civil: xxxx
	Nome: Paulo Ademar Birolim CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
	Nome: Alexandre Maia Birolim CPF: xxxx RG: xxxx Estado Civil: xxxx
9/A	Nome: Alessandra Maia Birolim CPF: xxxx RG: xxxx Estado Civil: xxxx
	Nome: Flávio Maia Birolim CDI: xxxx Estado Civil: xxxx
	Nome: Silvana Cristina Lopes Zanutel CPF: xxxx RG: xxxx Estado Civil: xxxx Profissão: xxxx Conjuge: Donizeti Aparecido Zanutel CPF: xxxx RG: xxxx
10/A	Nome: Miriam Torricelli da Silva Passarim CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Luiz Passarim CPF: XXXX RG: XXXX
11/A	Nome: José Ramalhão CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Neusa Maria Galvão Ramalhão (falecida) CPF: XXXX RG: XXXX
12/A	Nome: Fabiano Alberto Paltrinieri CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Mariangela Carneiro Paltrinieri CPF: XXXX RG: XXXX
1/B	Nome: Maria Cristina Gastaldo Marquezin CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
	Nome: Katia Regina Marquezin Bardi CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX
	Nome: Narciso Alexandre Marquezin CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX
	Nome: Vagner Antonio Marquezin CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX
2/B	Nome: Jonas Hugo Marquezin CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX
	Nome: Eliana Aparecida Pessoto Lopes De Azevedo CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Carlos Donizeti Lopes De Azevedo CPF: XXXX RG: XXXX
	Nome: Mauro Pessoto CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
3/B	Nome: José Luiz Leonardo Matiucci CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
4/B	Nome: Rute Maria Miranda CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
5/B	Nome: Veronica Razêra Scarabelin CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
	Nome: Cristiane Aparecida Scarabelin Silva CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX
	Nome: Sônia Regina Scarabelin Matias CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX
	Nome: Marcio Luis Scarabelin CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX
6/B	Nome: Maria Elisabete Scarabelin Richieri CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX
	Nome: Anselmo Kazuo Tsuruda CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Eliana Paiva Uerara (falecida) CPF: XXXX RG: XXXX
7/B	Nome: João Trabachini Junior CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Matilde Mingotti Trabachini CPF: XXXX RG: XXXX

8/B	Nome: Zelmar Cecilia Ferreira CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
9/B	Nome: Amarildo Antonio Benedito Anesio CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Célia Regina Leonardi Anesio CPF: XXXX RG: XXXX
10/B	Nome: Amarildo Antonio Benedito Anesio CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
11/B	Nome: Neusa Maria da Silva Bianchim CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Armando Bianchim CPF: XXXX RG: XXXX
12/B	Nome: José Lourenço CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Rute Ladeia de Sena Lourenço CPF: XXXX RG: XXXX
13/B	Nome: José Lourenço CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Rute Ladeia de Sena Lourenço CPF: XXXX RG: XXXX
1/C	Nome: Alexandre Maia Birolim CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Andrea Cristina Faria CPF: XXXX RG: XXXX
	Nome: Daniele Pessoto CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
	Nome: Paulo Ademar Birolim CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
	Nome: Alexandre Maia Birolim CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Andrea Cristina Faria CPF: XXXX RG: XXXX
	Nome: Alessandra Maia Birolim CPF: xxxx RG: xxxx Estado Civil: xxxx
	Nome: Flávio Maia Birolim CDI: xxxx Estado Civil: xxxx
	Nome: Rosemary Prado CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX
	Nome: Valéria Pessoto CPF: XXXX RG: XXXX Estado Civil: XXXX Profissão: XXXX Conjuge: Humberto Krum CPF: XXXX RG: XXXX

Jundiaí, 24 de março de 2025.

Jeferson Coimbra

Superintendente – FUMAS

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E

Título nº 11/2025

Processo Administrativo FMS nº 354-1/2023

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA listando a indicação de seus beneficiários e respectivas atribuições, que faz parte deste título.

O presente título constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato da FUMAS em favor daqueles que detêm em área pública ou possuem em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. A unidade imobiliária ficará livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.465/2017.

O valor de avaliação de cada um dos imóveis objetivados, os quais são objeto de legitimação fundiária, são os avaliados pelo respectivo valor venal apresentados na Certidão de Valor Venal que acompanha este título.

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO FMS Nº 354-1/2023	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico (REURB -E) do Loteamento denominado Residencial Tomazetto - Rua Pureza Martini Tomazetto, s/n - Sítio Fernandes ou Engordador - Quinhão 18 - Jundiaí - SP
BAIRRO	Sítio Fernandes ou Engordadouro
DATA	24 de março de 2025
LOTE QUADRA	Ocupante
1	Antonio dos Reis Fernandes - RG nº XXXXX - CPF nº XXXXX - estado civil: XXXXX - profissão: XXXXXr - conjuge: Eliete Maria de Jesus Fernandes - RG: XXXXX - CPF: XXXXX- Estado Civil: casada
	Reinaldo Menegon - RG: XXXXX - CPF: XXXXX - Estado Civil: XXXXX - Profissão: XXXXX
3	Anderson Aparecido da Silva - RG XXXXX - CPF: XXXXX - Estado Civil: XXXXX - Profissão: XXXXX - Conjuge: Daniela Florindo da Silva - RG: XXXXX - CPF: XXXXX - Estado Civil: XXXXX
4	Elena de Deus Bueno - RG: XXXXX - CPF: XXXXX - Estado Civil: XXXXX - Profissão: XXXXX - conjuge: Antonio Bueno (falecido) - RG: XXXXX - CPF: XXXXX



FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.34.962, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º.

CONSIDERANDO CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO PARCIAL DO CONTRATO Nº 6/2024, PARA A CONSTRUÇÃO DE VINTE E SEIS UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS, EM LOTES DO BAIRRO RECANTO NOVO - JUNDIAÍ/SP. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI FMS.0000285/2023. REF. SOLICITAÇÃO 10 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISICÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 335.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.7103 PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

7401 FONTE VINCULADA À FUMAS

R\$ 335.000,00

TOTAL....R\$ 335.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.08.244.0190.8542 GESTÃO OPERACIONAL DO SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
7401 FONTE VINCULADA À FUMAS

R\$ 335.000,00

TOTAL....R\$ 335.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

Jundiaí, 24 de março de 2025.
Jeferson Coimbra
Superintendente – FUMAS

**INEDITORIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO.**

A **Associação SOS Cristão**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.004.071/0001-70, com sede administrativa localizada à Rua Antônio Toffoli, nº 138, Bloco C, Apto 154, Jardim Guarani, Jundiaí/SP, CEP 13206-270, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **Amaury Ricardo Piccolo**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 34.518.723-4, SSP/SP, e CPF nº 310.482.588-23, residente e domiciliado no endereço Rua Antônio Toffoli, nº 138, Bloco C, Apto 154, Jardim Guarani, Jundiaí/SP, CEP 13206-270, na qualidade de representante legal da entidade, vem, por meio deste, **convocar os senhores sócios fundadores e sócios colaboradores**, para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada **no dia 05 (cinco) de junho de 2025, às 10h00**, de forma **presencial**, no seguinte local:

Abrigo Municipal de Várzea Paulista Rua Dois, nº 27, Jardim Bertioaga – Várzea Paulista/SP.

Os associados que tiverem interesse em compor o colégio e a comissão eleitoral deverão se apresentar do dia 31 de março de 2025 a 07 de abril de 2025, no mesmo endereço onde será realizada a eleição. O período para inscrição das chapas será de 15 a 25 de maio de 2025, devendo as candidaturas ser registradas junto à comissão eleitoral, no mesmo local da eleição, conforme as normas estabelecidas no regimento interno de eleição.

A pauta da Assembleia será:

- 1. Eleição da nova Diretoria Executiva;**
- 2. Eleição do Conselho Fiscal e Deliberativo;**
- 3. Aprovação da Prestação de Contas;**
- 4. Alteração do Estatuto;**
- 5. Aprovação de Regimento Interno de Recursos Humanos;**
- 6. Aprovação de Regimento Interno para novos Associados.**

Solicita-se a todos os associados convocados que compareçam com pontualidade, considerando a importância das deliberações que serão tratadas na ocasião.

Várzea Paulista - SP, 24 de março de 2025.

Amaury Ricardo Piccolo
Presidente Associação SOS Cristão

PODER LEGISLATIVO**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 27/2025;
PROCESSO nº 1.366-0/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOS;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

EMERSON ROSSI & CIA LTDA. EPP.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 1.366-0/2025;
COMPRA DIRETA nº 27/2025;
Em 20/03/2025;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOS;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

EMERSON ROSSI & CIA LTDA. EPP.....R\$ 80,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 158/2025, emitido em 20/03/2025;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **EMERSON ROSSI & CIA LTDA. EPP**;
VALOR TOTAL R\$ 80,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE FOTOS;
COMPRA DIRETA Nº 27/2025.

PORTARIA Nº 4853, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Concede à funcionária TARSIS VETORI GOMES MAIA, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 20%, a partir de março de 2025.

PODER LEGISLATIVO**NOTIFICAÇÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**

LIC 102/2024 – COMPRA DIRETA 03/2025

SANÇÃO Nº 02/2025

INTERESSADO: 54.591.396 BORIS V DE O CHERTACH ME

Prezado(a) Senhor(a) representante legal,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, pessoa jurídica de interno, CNPJ nº 51.864.114/000-10, com sede na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, CEP 13.201-010, telefone (11) 4523-4500, protocolo@jundiai.sp.leg.br, vem, por intermédio do presente, notificar a empresa:

54.591.396 BORIS V DE O CHERTACH ME

de que foi instaurado procedimento para aplicação das sanções administrativas pertinentes em razão da irregularidade abaixo destacada:

Inexecução total do objeto, uma vez que, após figurar como vencedora do item nº 08 do processo de compra direta, a empresa ora apurada não realizou a entrega do produto ofertado (fls. 43-45 do processo de Sanção nº 02/2025).

A conduta acima descrita resta prevista no Aviso de Compra Direta como infração administrativa nos seguintes termos:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que: (...)

c) der causa à inexecução total do contrato;

Anoto que o prazo para apresentação de defesa escrita e especificação de prova, se o caso, é de **15 dias úteis da notificação**, nos termos art. 158 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e art. 134 do ato nº 865/2023 do Presidente desta Casa.

A portaria nº 4834/2025 designa a comissão que será responsável pelo processamento da infração acima narrada.

Após regular processamento, poderão ser aplicadas de maneira cumulativa as seguintes penalidades administrativas à empresa ora notificada, sem prejuízo da reparação civil de eventuais danos causados a esta Câmara Municipal (item 13.3 e 13.4 do edital):

13.2.2. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da cláusula 13.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e **impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.**

13.2.4. Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

a) compensatória de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Jundiaí.

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

A defesa poderá ser protocolada no endereço de e-mail protocolo@jundiai.sp.leg.br, ou recebida por correios com aviso de recebimento, dentro do prazo legal.

Publique-se.

Jundiaí, 24 de março de 2025.

ANA PAULA C. BUENO
Diretora Administrativa



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO